



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 145/2010

A Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, constituída pelos Decretos Judiciários nº 416/10 e 491/2010, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna público que fará realizar, **às 14h00 (quatorze horas) do dia vinte de julho de 2010 (20/07/2010)** na Sala de Reunião da Comissão, situada no 1º andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, licitação, na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo menor preço, regime de execução, para cada um dos itens – Empreitada por preço Global, em atendimento ao processo administrativo de nº 3354997, 2844265, 2862395, 2903121, 3299147 e 3335313.

TOMADA DE PREÇOS

DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa(s) para executar as obras abaixo relacionadas, conforme especificado nos anexos deste edital:

- a) reforma do prédio do Fórum da Comarca de Aragarças;
- b) reforma do prédio do Fórum da Comarca de Rio Verde e;
- c) reforma do prédio do Fórum da Comarca de Turvânia.

DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

2. Estarão impedidas de participar de qualquer fase deste procedimento licitatório, pessoas jurídicas que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) não comprovem sua condição de firma legalmente constituída, e não apresentem, em seu contrato social, a prestação dos serviços objeto desta licitação;
- b) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ou por qualquer órgão da administração pública;



- c) sejam declaradas inidôneas nas esferas Federal, Estadual, Municipal ou Distrital;
- d) estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- e) consórcio de empresas;
- f) não comprovem o capital social de, no mínimo:
- R\$ 8.250,00 (sessenta e um mil e trezentos reais), para o item 01 (reforma do Fórum da Comarca de Aragarças);
 - R\$ 3.300,00 (reês mil e trezentos reais), para o item 03 (reforma do Fórum da Comarca de Turvânia) e:
 - R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), para o item 04 (reforma do Fórum da Comarca de Turvânia).
- f.1) no caso de participação em mais de um lote, a empresa deverá comprovar capital social correspondente ao somatório dos valores previstos para cada lote.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, cabendo, à Comissão Permanente de Licitação, julgar e decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 41, §1º, da Lei nº 8.666/93.

4. Decairá do direito de impugnar os termos do edital a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

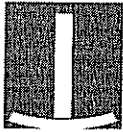
5. Caberá à Comissão Permanente de Licitação julgar e decidir sobre a petição de impugnação, oferecida por licitantes, no prazo de 24 (vinte e quatro horas).

6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7. Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de compreensão ou interpretação do edital e seus anexos, deverão ser formulados por escrito, à Comissão Permanente de Licitação, em até 3 (três) dias úteis antecedentes à abertura dos envelopes de documentação.

8. Não serão respondidas consultas formuladas após o prazo estipulado neste Edital.

9. Não havendo consultas, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, para permitir a participação e formulação das propostas,



pela firma interessada.

DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

10. Os documentos de habilitação e as propostas técnica e de preços deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, à Comissão Permanente de Licitação, em 2 (dois) envelopes, **“A” - Documentos de Habilitação e “B” - Proposta de Preços**, devidamente fechados e rubricados, neles constando, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

- AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, 1º (PRIMEIRO) ANDAR DO ANEXO II, À RUA 18, Nº 508, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO;
- NÚMERO DA TOMADA DE PREÇOS;
- RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE.

DA DOCUMENTAÇÃO

11. Para habilitação, a proponente deverá apresentar a documentação abaixo discriminada, colocada na ordem seqüencial deste Edital.

12. Caso o envelope com indicação externa de conteúdo “DOCUMENTAÇÃO” não contenha os documentos exigíveis para a presente licitação o interessado será imediatamente inabilitado, independentemente do conteúdo dos outros envelopes.

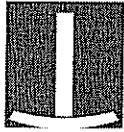
13. O envelope “A” deverá conter documentação relativa à:

13.1. habilitação jurídica:

a) comprovante de registro cadastral (CRC), fornecido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ou qualquer órgão público ou entidade municipal, estadual, distrital ou federal, sendo aceito também o cadastro no SICAF (Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores), não isentando a licitante da apresentação dos demais documentos exigidos;

b) prova de constituição da empresa, apresentada da seguinte forma:

- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;
- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou



autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, se a atividade relativa ao objeto desta licitação assim o exigir.

13.2. regularidade fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal do domicílio ou sede da firma interessada mediante Certidão da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da firma interessada, mediante Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da firma interessada, mediante Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal.

13.3. qualificação técnica:

- a) certidão de registro ou inscrição junto ao CREA, da firma participante, contendo a relação dos responsáveis técnicos, e, visto do registro no CREA-GO, se a firma participante e os responsáveis técnicos forem inscritos ou registrados em outra região, de acordo com a resolução nº 413/97, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;
- b) declaração da firma participante indicando:
 - para os itens 01 (um), 02 (dois), no mínimo, 01 (um) engenheiro civil e 1 (um) engenheiro eletricista, e para o item 03 (três), 01 (um) engenheiro civil, pertencentes ao quadro de responsáveis técnicos da empresa licitante junto ao CREA para responder pelas obras objeto desta licitação e;
- c) declaração assinada pelo profissional indicado como responsável técnico para a execução das obras/serviços, comprovando a vistoria dos locais;
- d) comprovação da capacitação técnico-profissional do(s)



engenheiro(s) indicado(s) pela empresa como responsável(eis) técnico(s) pela(s) obras/serviços objetos desta licitação, através de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo CREA da região em que foi realizada a obra/serviço, comprovando a responsabilidade técnica por obra/serviço com características semelhantes aos objetos deste edital.

13.3.1. Caso a firma participante indique mais responsáveis técnicos do que o solicitado neste edital para acompanhamento da obra objeto desta licitação, deverá comprovar a capacidade técnico-profissional, nos termos do item 13.3 letra "e", de cada um deles. Caso não comprove a capacidade técnico-profissional de todos os indicados, considerar-se-á como responsável técnico indicado, somente aquele que atender às exigências deste edital.

13.4. qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de situação de falência ou recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa.

13.5. declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa.

13.6. declaração da proponente, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame.

13.7. declaração da proponente, de não possuir vínculo com o Poder Judiciário, nos termos do art. 3º da Resolução nº 07, alterada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, na forma seguinte:

Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, ter conhecimento da vedação da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a esse Tribunal.

14. Os documentos exigidos nos sub-itens 13.2, letras "b" a "f" e 13.4, letra "a" deste edital, terão seus prazos de validade adstritos aos estabelecidos pelos respectivos órgãos expedidores. Caso não apresentem prazo de validade, somente



serão aceitos se expedidos num período máximo de 60 (sessenta) dias antecedentes à abertura dos envelopes de habilitação.

15. As empresas que apresentarem o Certificado de Registro Cadastral (CRC) expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás num período não superior a sessenta (60) dias anteriores à abertura dos envelopes de habilitação, estarão dispensadas de apresentar a documentação relativa à habilitação jurídica e regularidade fiscal exigidas neste Edital.

16. As empresas interessadas em participar desta licitação, não detentoras de certificado de registro cadastral (CRC), expedido por qualquer órgão ou entidade pública municipal, estadual, distrital ou federal, poderão fazê-lo junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, desde que atendam todas as condições exigidas para cadastramento até o quarto dia anterior à data do recebimento das propostas.

17. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados por cópias autenticadas ou publicados em órgão de imprensa oficial. Caso sejam apresentados documentos originais, os mesmos ficarão retidos no processo.

18. Somente serão autenticados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, documentos relativos às licitações do Tribunal de Justiça e deverão ser apresentados, para tal, impreterivelmente, até o terceiro dia útil anterior à abertura dos envelopes de documentação. Para tanto, a Secretaria da Comissão estará funcionando nos dias úteis, das 08h00 às 17h00.

19. Não será concedido prazo para apresentação de documentos que não forem entregues envelopados no momento da habilitação.

20. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração pública, poderá representar mais de uma empresa.

21. É facultado aos interessados a participação nas sessões por seu representante legal ou especificamente nomeado. A não apresentação do documento de credenciamento (procuração), ou a incorreção deste, não inabilitará o interessado, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela firma participante.

22. Os interessados que porventura não puderem estar presentes no momento da abertura, poderão participar da licitação, desde que chancelem os seus envelopes no Protocolo Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, três dias úteis antes do dia marcado para a abertura dos trabalhos.

23. Os interessados que quiserem se utilizar da via postal, deverão encaminhar seus envelopes, por um único envólucro, endereçado à Comissão Permanente de Licitação, o qual só será aceito até o terceiro dia útil anterior à abertura



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

Fls. 20

dos trabalhos, sem qualquer violação de seu conteúdo.

24. Os interessados que não enviarem representante à reunião de abertura dos envelopes de habilitação deverão, no mesmo envelope, enviar **DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA** à faculdade recursal prevista no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:

Pela presente declaração, renunciamos ao direito de recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás na reunião de abertura da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, III, da Lei 8.666/93.

25. A Comissão não se responsabilizará por envelopes que sejam entregues em locais diversos ao mencionado neste edital.

26. Uma vez encerrado o prazo de entrega dos envelopes contendo documentação e propostas de preços, não será aceita participação de retardatários, nem serão admitidas quaisquer alterações ou complementações do conteúdo dos mesmos.

27. Serão inabilitados os interessados cuja documentação estiver em desacordo com as condições e especificações deste edital e/ou da Lei Federal nº 8.666/93, com as modificações posteriores.

28. Poderão ser desclassificadas licitantes, sem direito a indenização ou qualquer ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás tiver conhecimento de quaisquer fatos ou circunstâncias anteriores ou posteriores ao julgamento da licitação, que desabonem sua idoneidade, capacidade financeira, técnica ou administrativa.

29. Será vetada a participação do interessado ou licitante que tiver sido declarado inidôneo por qualquer órgão ou entidade de Governo Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal. O veto poderá ocorrer em qualquer das fases da licitação.

DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

30. Caso a proponente tenha interesse em valer-se das prerrogativas conferidas à MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de proposta de preços, “Declaração de Enquadramento” devidamente certificada pela Junta Comercial competente ou certidão que comprove tal condição, emitida pela Junta Comercial, no presente exercício, acompanhada de demonstrativo de renda bruta da empresa licitante, comprovando o seu faturamento até o mês anterior à data da



realização do certame. A não apresentação destes documentos implica na decadência do direito ao benefício concedido pela LC nº 123/06.

30.1. No que tange à declaração de enquadramento ou certidão de comprovação da qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte não será aceita outra documentação senão aquela emitida e/ou certificada (deferida) pela Junta Comercial competente, consoante determinação do art. 8º da Instrução Normativa nº 103, de 22/05/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC).

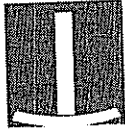
31. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via impressa, em papel timbrado da empresa ou em papel formato A4, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

31.1. A proposta de preço deverá conter:

- a) razão social, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) da proponente, este último se houver, para contato;
- b) o prazo para execução das obras/serviços contados a partir da data da expedição da ordem de serviço;
- c) valor da proposta em algarismo e por extenso, prevalecendo o último, em caso de divergência;
- d) cronograma físico-financeiro de desembolso, no padrão do elaborado por este Tribunal de Justiça, constando, além do valor total da obra, os serviços que dispõe executar em cada etapa, com os respectivos percentuais, e valor do desembolso para cada etapa, obedecendo os prazos (contados a partir do início da obra), e os percentuais de desembolso;
- e) planilha de orçamento analítico, nos moldes da apresentada pelo Tribunal de Justiça, devendo constar, além da relação dos serviços, os materiais e os equipamentos com os respectivos preços unitários e totais, valor do BDI e preço total;
- f) prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes de proposta de preço. Caso não seja indicado, considerar-se-á válido por 60 (sessenta) dias;
- g) assinatura da(s) pessoa(s) juridicamente habilitada(s);
- h) indicação do signatário do contrato e respectiva qualificação.

DO PROCEDIMENTO

32. A abertura dos envelopes de "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS" será sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes das firmas participantes presentes à reunião, que assim o desejarem, e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

CLUBINHO...
PIS. *ed*

33. Todos os envelopes, documentação e propostas, serão rubricados pelos representantes das firmas participantes presentes à reunião, que assim o desejarem, e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

34. Após a verificação da documentação e proferido o resultado da fase habilitatória, havendo concordância por parte dos representantes de todas as empresas participantes quanto à desistência expressa do respectivo prazo recursal, a Comissão Permanente de Licitação poderá passar, imediatamente, na mesma reunião, à abertura dos envelopes de propostas de preços. Caso contrário, o resultado da fase habilitatória será publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, abrindo-se o prazo recursal, nos termos da Lei, sendo, posteriormente, marcada a data da reunião de abertura dos envelopes contendo as propostas.

35. Somente serão abertos os envelopes contendo as propostas das licitantes habilitadas.

DO JULGAMENTO

36. No julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitação levará em conta, no interesse do serviço público, o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para execução, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e as demais condições definidas no Edital.

37. Havendo divergência entre os somatórios dos preços parciais e totais, decorrente de erro de cálculo no preenchimento das planilhas de orçamento, integrantes da proposta, prevalecerá o preço total ofertado para a execução da obra.

38. Será desclassificada a proposta que estiver em desacordo com as condições e especificações deste edital e/ou da Lei nº 8.666/93, com suas modificações posteriores.

39. Será desclassificada a proposta que apresentar, na planilha de orçamento preços unitários de valor "0" (zero).

40. Será desclassificada a proposta que apresentar preço total manifestamente inexecutável ou exorbitante. Tal situação, nos termos do art. 48 da Lei nº 8.666/93, será aferida através de documentação que comprove que os custos dos insumos e mão-de-obra são incoerentes com aqueles praticados no mercado.

41. Será declarada vencedora a empresa que apresentar o menor preço entre as classificadas.



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

23

42. Não serão aceitas reivindicações pleiteando adicional de preço por falta ou omissão que porventura vier a ser verificada na proposta, ou pedido de desconsideração da mesma, por razões semelhantes.

43. Não se aceitará proposta que apresente quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, ou percentual de redução sobre a proposta de menor preço.

44. Verificada a absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a Comissão Permanente de Licitação procederá o sorteio entre as firmas empatadas, nos termos do § 2º, do art. 45, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

45. Em caso de participação de licitante que detenha a condição de MICROEMPRESA ou de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

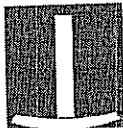
b) somente se aplicará o critério acima estabelecido quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

46. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

47. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada, para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

10.000.000-0000
Fis. 26

48. Manifestada a sua intenção pela utilização do benefício no tempo previsto, a licitante deverá apresentar sua proposta financeira à Comissão Permanente de Licitação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do encerramento da reunião de julgamento das propostas de preços, cuja intimação será lavrada na respectiva ata de reunião.

49. Não havendo o empate o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

50. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

51. Havendo qualquer restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

52. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

DA HOMOLOGAÇÃO

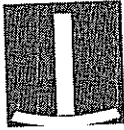
53. Decorrido o prazo recursal, com o parecer da Comissão Permanente de Licitação, o processo licitatório será submetido à homologação pela autoridade competente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

DA NOTA DE EMPENHO E DO CONTRATO

54. Fica a licitante vencedora convocada a retirar a Nota de Empenho em até 3 (três) dias úteis a contar da notificação de sua liberação, que será comunicada, pela Diretoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, à empresa adjudicatária.

55. O recebimento da nota de empenho, ainda que fora do prazo de validade da proposta, implicará, na plena ratificação de suas condições, para todos os efeitos.

56. Fica a licitante vencedora convocada a assinar o termo



contratual/receber nota de empenho, no prazo de 3 (três) dias úteis, em conformidade com o disposto no art. 64 da Lei nº 8.666/93.

57. No caso da não retirada da nota de empenho ou assinatura do contrato no prazo estabelecido, sem justa causa, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás convocará as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, estando a adjudicatária sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor adjudicado e suspensão pelo prazo de 2 (dois) anos de contratar com o Tribunal de Justiça.

58. Se quando da emissão da nota de empenho, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS e FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

59. Constitui parte integrante deste edital a minuta contratual, que poderá ser alterada quando da assinatura do contrato, acrescentando ou suprimindo cláusulas e/ou parágrafos, para sua adequação.

DAS GARANTIAS

60. Para garantir o cumprimento da execução do contrato e suportar todas as obrigações assumidas, inclusive multas, a licitante vencedora deverá apresentar, para assinatura do contrato, garantia em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, prestada preferencialmente por fiança bancária, daquelas modalidades previstas no § 1º, do art. 56, da Lei 8.666/93, apresentada por documento original, não eletrônico.

61. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a contratada deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da data em que for notificada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

62. Caso o valor global da proposta da licitante vencedora incorra na disposição contida no § 2º, do art. 48, da Lei 8.666/93, será exigida também, para a assinatura do contrato, garantia adicional, prestada preferencialmente por fiança bancária, daquelas modalidades previstas no § 1º, do art. 56, da mesma Lei.

63. Em se tratando de garantia por caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado em conta poupança, aberta em nome do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Fls. 25

64. Os Títulos da Dívida Pública apresentados em garantia, deverão vir acompanhados de 2 (dois) pareceres periciais documentoscópicos, um emitido por perito e outro pelo Instituto Del Picchia de São Paulo, confirmando e garantindo a autenticidade das apólices, e da avaliação dos respectivos valores de face, emitida pela Fundação Getúlio Vargas, em Real, corrigidos, no mínimo, até 15 (quinze) dias antecedentes à sua apresentação.

65. Em caso de apresentação de fiança bancária, a Carta de Fiança deverá ter validade mínima até o término da execução do contrato, e vir acompanhada de renúncia expressa da instituição bancária fiadora, aos benefícios do art. 1.491, do Código Civil Brasileiro.

66. A garantia prestada pela firma contratada será liberada ou restituída após o término do contrato e quando em dinheiro, atualizada de acordo com os rendimentos da poupança oficial.

A ENTREGA

67. O prazo máximo aceitável para a execução das obras/serviços licitados são aqueles estipulados nos cronogramas físico-financeiros e serão contados da data de emissão da ordem de serviço.

DO PAGAMENTO

68. O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás efetuará os pagamentos em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da nota fiscal, devidamente atestada, e do termo de medição dos serviços concluídos, emitido pela Divisão de Engenharia do Tribunal de Justiça, de acordo com o cronograma físico-financeiro de desembolso, proposto pela firma contratada.

69. Os pagamentos ficarão condicionados às retenções estipuladas na legislação previdenciária.

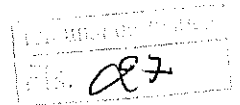
70. De cada fatura paga, o Tribunal de Justiça irá reter 5% (cinco por cento), do valor total da parcela, a título de garantia adicional.

71. Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no item 68, por responsabilidade exclusiva do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sobre o mesmo incorrerá multa de mora com base no INPC do IBGE, *pro rata temporis*, ou por outro índice substitutivo pactuado em comum acordo entre as partes.



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação



DOS RECURSOS

72. Os recursos, cabíveis nos termos do inciso I, do art. 109, da Lei 8.666/93, poderão ser interpostos, por escrito, dirigidos à autoridade superior do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, via Protocolo Administrativo deste Tribunal de Justiça.

73. Os recursos interpostos fora do prazo legal não serão conhecidos. Somente serão conhecidos os recursos via fax se forem transmitidos, acompanhados da respectiva guia de remessa postal, no prazo legalmente estabelecido para sua interposição.

74. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação.

DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

75. A licitação de que trata o presente edital, poderá ser revogada ou anulada pela autoridade competente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, sem que, em decorrência de qualquer dessas medidas, tenham os participantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

DO INADIMPLEMENTO

76. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida as seguintes penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

a) se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.



b) as sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

77. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta lei:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

78. As penalidades e suspensão de licitar serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial Eletrônico e jornal de grande circulação.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

79. Fornecer os serviços em conformidade com o estabelecido no Edital e Anexos.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

80. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução da obra.

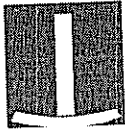
81. Rejeitar no todo ou em parte, o(s) serviço(s) que a empresa entregar fora das especificações do Edital e Anexo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

82. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

83. A participação no procedimento licitatório implica, automaticamente, a aceitação integral dos termos deste Edital e seu Anexos, regulamentos, instruções e leis aplicáveis.

84. A firma contratada deverá providenciar, por sua conta, a anotação do Termo de Responsabilidade Técnica, do(s) engenheiro(s) (responsável técnico),



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

ATA
29

junto ao CREA-GO.

85. Caso haja necessidade da substituição do(s) engenheiro(s) responsável(eis) técnico(s) pela obra, objeto desta licitação, no decorrer da execução do contrato, a aceitação do(s) substituto(s) ficará condicionada à comprovação da capacidade técnico-profissional, nos termos deste Edital.

86. Na execução da obra, a firma vencedora deverá seguir as orientações constantes do projeto executivo e caderno de especificações técnicas, obedecendo as condições estabelecidas neste Edital e no Contrato.

87. A Divisão de Engenharia do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás efetuará as medições, de acordo com o cronograma de desembolso proposto pela contratada, comprovando o cumprimento das etapas nele estipuladas.

88. Não serão feitas medições, nem liberadas as faturas das etapas de execução, sem que estejam totalmente cumpridos os percentuais estipulados no cronograma de desembolso proposto pela contratada.

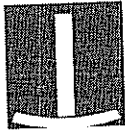
89. Os faturamentos das etapas executadas, deverão ser apresentados de acordo com o cronograma físico-financeiro.

90. O processo licitatório será homologado pela autoridade competente, observados os critérios de julgamento estabelecidos neste edital.

91. As Atas de Reunião exaradas pela Comissão Permanente de Licitação, atinentes à habilitação e julgamento, bem como os atos e procedimentos relativos aos recursos interpostos, serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Goiás, para notificação dos interessados, e divulgadas no quadro de avisos da secretaria da comissão permanente de licitação e na Internet, através do site <http://www.tjgo.jus.br>, para conhecimento público.

92. Serão divulgados na internet, no site: www.tjgo.jus.br, na página: **Licitação/Relatório 2010**, para notificação dos interessados e conhecimento público, as Atas de Reunião exaradas pela Comissão Permanente de Licitação, atinentes à habilitação e julgamento, bem como os atos e procedimentos relativos à respostas à questionamentos, esclarecimentos e recursos interpostos.

93. A divulgação na internet, dos atos e procedimentos relativos à respostas à questionamentos, esclarecimentos e recursos interpostos, substituirá qualquer outro ato de divulgação e notificação da empresa licitante, ressalvada a notificação pessoal no ato da reunião, devendo esta acompanhar o desenvolvimento do procedimento licitatório pelos site e página informados no item anterior.



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

Tribunal de Justiça
PIS. 30

94. A adjudicatária fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos e as supressões nos limites e condições estabelecidos na Lei 8.666/93 e suas modificações posteriores.

95. O não cumprimento, injustificado, dos prazos de início da execução e de entrega da obra, estipulados neste Edital, implicará em multa de 0,10% (zero vírgula dez por cento) do valor global da obra contratada, por dia de atraso.

96. A execução da obra deverá ser iniciada em, no máximo, 10 (dez) dias consecutivos após a emissão da ordem de serviço pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

97. Se a adjudicatária, por motivo justo e devidamente aceito pelo adjudicador, não puder atender ao contrato no prazo e nas condições propostas, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás poderá convocar outra licitante, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou proceder nova licitação.

98. Considerar-se-á cumprido o contrato, após verificação da obra executada, e conseqüente aceitação pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

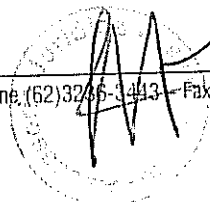
99. A contratação da obra, objeto desta licitação, far-se-á sob o regime de empreitada por preço global.

100. O edital, quando retirado pela internet, vem acompanhado da minuta contratual, orçamento, cronograma físico-financeiro, memoriais descritivos e projetos, estando disponíveis também no endereço www.tjgo.jus.br/engenharia.

101. A participação no processo licitatório implica pleno conhecimento do teor deste edital, submissão a todas as condições nele contidas e sujeição às normas da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

102. Na hipótese de não haver expediente no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no dia marcado para a reunião de abertura dos envelopes contendo a documentação habilitatória da presente licitação, fica a mesma, automaticamente, transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, na mesma hora e local, desde que não haja comunicação da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação em contrário.

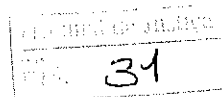
103. As despesas, decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos consignados no vigente orçamento, no Programa de Trabalho





tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação



0452.02.061.1083.2468.04.20 e, tendo por elemento de despesa 4.4.90.51.02.

Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que ficará afixado no quadro de avisos da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizado no térreo do Edifício do Palácio da Justiça, na Av. Assis Chateaubriand nº 195, Setor Oeste, em Goiânia-GO, estando a Secretaria da Comissão à disposição dos interessados no horário de 08h00 as 17h00 através do fax (062) 3236-3445, pelo telefone (062) 3236-3443, e-mail licitacao@tjgo.jus.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos trinta dias do mês de junho de 2010 (30/06/2010).


ROGÉRIO JAYME
Presidente

MARCELO DE AMORIM
Membro da CPL

ROGÉRIO CASTRO DE PINA
Membro da CPL





tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 32

ANEXO I

EDITAL Nº 145/2010 – TOMADA DE PREÇO

MINUTA CONTRATUAL

Contrato para: a) reforma do prédio do Fórum da Comarca de Aragarças; b) reforma do prédio do Fórum da Comarca de Rio Verde e; c) reforma do prédio do Fórum da Comarca de Turvânia., conforme especificado no(s) anexo(s) deste Edital. que entre si celebram o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS e a empresa

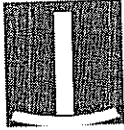
Pelo presente contrato firmado à vista do que consta dos autos nº 3354997, 2844265, 2862395, 2903121, 3299147 e 3335313, do despacho homologatório nº _____, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, com sede na Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.320.536/0001-57, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu **Diretor Geral, Sr. José Izecias de Oliveira**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta Capital, e a firma _____, com sede

_____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo _____, CI _____, CPF _____,

_____ residente e domiciliado _____, têm entre si ajustado o presente contrato, oriundo da licitação realizada, conforme Edital nº 145/2010, na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço por item, sob sujeição às normas da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, e observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente contrato:

- a) reforma do prédio do Fórum da Comarca de Aragarças;
- b) reforma do prédio do Fórum da Comarca de Rio Verde e;
- c) reforma do prédio do Fórum da Comarca de Turvânia.



CLÁUSULA SEGUNDA - Ao presente contrato ficam vinculados, como se transcritos fossem, o Edital de Licitação nº 145/2010 e seus anexos.

CLAUSULA TERCEIRA - Pela execução do contrato será pago pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** o valor fixo e irrevogável de R\$ _____).

Parágrafo único. Os pagamentos serão feitos em até 15 (quinze) dias úteis após a execução dos serviços, em conformidade com o cronograma físico-financeiro, e a apresentação de conta acompanhada da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pela Divisão de Engenharia do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - As despesas, decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos consignados no vigente orçamento, no Programa de Trabalho 0452.02.061.1083.2468.04.20 e, tendo por elemento de despesa 4.4.90.51.02.

CLÁUSULA QUINTA - A **CONTRATADA** obriga-se a:

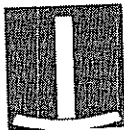
- I - executar os serviços em conformidade com o estabelecido no Edital e Anexos, e neste contrato;
- II - manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - Compete ao **CONTRATANTE**:

- I - comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços;
- II - rejeitar no todo ou em parte, os serviços que a empresa entregar fora das especificações do Edital e Anexos;
- III - efetuar o pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições, inclusive de preços e prazos, estabelecidas na cláusula quarta;
- IV - proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste contrato, inclusive comunicando à **CONTRATADA**, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração e/ou endereço de cobrança.

CLÁUSULA SÉTIMA - Nos casos de inadimplemento contratual, o **CONTRATANTE**, a seu critério e quando couber, garantida a prévia defesa da **CONTRATADA**, aplicará as seguintes penalidades:

- I - multas pecuniárias por atraso injustificado na execução da obra:
 - a) multa de 0,1% (zero vírgula um por cento), sobre o valor global da



obra por dia de atraso, no início da execução dos trabalhos;

b) multa de 0,1% (zero vírgula um por cento), sobre o valor global da obra, por dia que exceder o prazo contratual para sua conclusão;

c) multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da parcela de desembolso, por dia de atraso, do prazo de entrega dos serviços a serem executados, referentes às etapas definidas no cronograma físico-financeiro;

d) multa de 1% (um por cento), sobre o valor global da obra, por ação, omissão ou negligência, se a **CONTRATADA** infringir quaisquer das demais obrigações contratuais que não gere inexecução do contrato.

II - pela inexecução total ou parcial do contrato:

a) advertência por escrito;

b) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato;

c) suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** pelo prazo de até 2 (dois) anos;

III - a multa será cobrada pelo **CONTRATANTE** de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a **CONTRATADA** não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da caução depositada;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

CLÁUSULA OITAVA - Constitui motivo de rescisão deste contrato qualquer das ocorrências previstas no art. 78, que se efetivará na forma estabelecida no art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - Como gestor do contrato fica designado o Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura do Tribunal de Justiça.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O contrato ora firmado entre as partes entrará em vigor na data de sua assinatura, não se responsabilizando o **CONTRATANTE**, todavia, por indenização alguma se, por qualquer motivo, o Tribunal de Contas do Estado de Goiás denegar o seu registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, aplicando-se-lhe, se necessário, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 ou, se for o caso, a legislação comum.



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

35

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência da execução do presente termo.

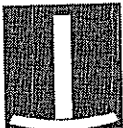
E, por se acharem justas e combinadas, as partes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante testemunhas abaixo.

PALÁCIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos ____ dias do mês de _____ de 2010.

JOSÉ IZECIAS DE OLIVEIRA
Diretor Geral do Tribunal de Justiça de Goiás
CONTRATANTE

(REPRESENTANTE DA FIRMA)
CONTRATADA

Testemunhas: _____



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

35

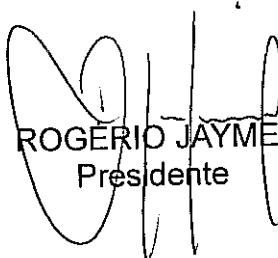
ANEXO II

EDITAL Nº 145/2010 – TOMADA DE PREÇO

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

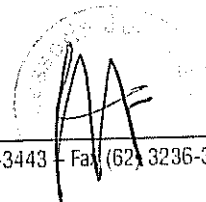
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1	Reforma do prédio do Fórum da Comarca de Aragarças	R\$ 82.693,14
2	Reforma do prédio do Fórum da Comarca de Rio Verde	R\$ 33.158,15
3	Reforma reforma do Fórum da Comarca de Turvânia	R\$ 54.323,12
TOTAL		R\$ 170.174,41

Goiânia, 30 de junho de 2010.


ROGÉRIO JAYME
Presidente

MARCELO DE AMORIM
Membro da CPL

ROGÉRIO CASTRO DE PINA
Membro da CPL





tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

37

ANEXO III

EDITAL Nº 145/2010 – TOMADA DE PREÇO

Reforma do prédio do Fórum da Comarca de
Aragarças-GO.

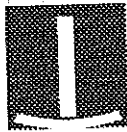
Orçamento
Cronograma físico-financeiro
Memorial descritivo
Projeto

www.tjgo.jus.br

MEMORANDUM
NO. 38

ORÇAMENTO





tribunal
de justiça
do estado de goiás

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

COORDENADORIA DOS SETORES DE OBRAS, SERVIÇOS, RECURSOS MATERIAIS E PROJETOS ESPECIAIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

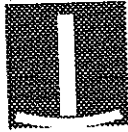
Obra: Reforma do Fórum de Aragarças

Prazo de Execução: 30 dias

Data: Abril / 2010

Item	Serviço	Und	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)	Total (R\$)
1	Serviços Preliminares					
1.1	Placa de obra	m²	3,00	97,21	291,63	
1.2	ART de execução da obra	un	1,00	474,50	474,50	
1.3	ART de Engenheiro Eletricista	un	1,00	30,00	30,00	
1.4	Cópias heliográficas/plotagens/xerocópias	cj	1,00	120,00	120,00	
1.5	Limpeza com retirada de entulho	m²	68,00	1,50	102,00	
1.6	Demolição de concreto simples	m²	24,15	2,50	60,38	
Total do Item						1.078,51
2	Serviços Gerais de Obra					
2.1	Máquinas, equipamentos e ferramentas	un	1,00	450,00	450,00	
2.2	Limpeza permanente da obra com retirada de entulho (caçamba)	mês	1,00	541,00	541,00	
2.3	Refeições (café da manhã+almoço)	un	1,00	1.500,00	1.500,00	
2.4	Uniforme completo com todos equipamentos de proteção individual	un	1,00	1.100,00	1.100,00	
2.5	Transportes	un	1,00	900,00	900,00	
Total do Item						4.491,00
3	Administração da Obra					
3.1	Engenheiro residente (1/4 período)	mês	1,00	2.563,14	2.563,14	
3.2	Mestre de obra	mês	1,00	6.836,37	6.836,37	
3.3	Encarregado em elétrica	mês	1,00	2.060,48	2.060,48	
Total do Item						11.459,99
4	Alvenarias e Revestimentos					
4.1	Recuperação de trincas interna/externa com sela-trinca ou selante acrílico tipo Hedydriil - abertura e preenchimento (trincas de acunhamento, de junção alvenaria/estrutura, 45°, abaixo e acima das esquadrias, no forro de gesso, abaixo dos ar condicionados, na parte externa, na fachada do prédio junto a calha)	un	1,00	300,00	300,00	
4.2	Chapisco 1:3 (cimento/areia) esp=5mm	m²	15,67	3,10	48,56	
4.3	Emboço (com tela)	m²	15,67	11,11	174,05	
4.4	Reboco interno (com tela)	m²	15,67	13,65	213,84	
4.5	Reboco externo (com tela)	m²	2,00	16,14	32,28	
Total do Item						768,73
5	Esquadrias					
5.1	Revisão geral das grades das janelas, e suportes de ar condicionado	un	1,00	350,00	350,00	
5.2	Substituição de portas de madeira 0,90x2,10 completa (portal, alizar e ferragens)	un	5,00	328,92	1.644,60	
5.3	Substituição de Janela Máximo-Ar 0,70x1,70m - Linha Suprema - Anodizado Fosco	un	10,00	225,00	2.250,00	
5.4	Substituição de Janela Correr 1.00x1,70m - Linha Suprema - Anodizado Fosco	un	1,00	310,00	310,00	
5.5	Substituição de maçaneta da porta do Gabinete do Juiz	un	1,00	72,00	72,00	
5.6	Substituição de placa de Inox sob a porta de vidro da entrada da garagem privativa	un	1,00	120,00	120,00	
5.7	Colocação de borrachas nas travas das portas de vidro do Tribunal do Juri (1,40x2,40m)	un	2,00	18,00	36,00	
5.8	Substituição de moldura em madeira para ar condicionado	un	5,00	45,00	225,00	
5.9	Grade de proteção de acesso pelos vazios do telhado (escada marinho) ao interior do prédio	un	1,00	350,00	350,00	
Total do Item						5.357,60
6	Vidros					
6.1	Vidro liso fumê 4mm	m²	15,60	80,00	1.248,00	

40



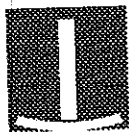
**tribunal
de justiça**
do estado de goiás

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

COORDENADORIA DOS SETORES DE OBRAS, SERVIÇOS, RECURSOS MATERIAIS E PROJETOS ESPECIAIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Obra: Reforma do Fórum de Aragarças
Prazo de Execução: 30 dias
Data: Abril / 2010

Item	Serviço	Und	Quant	Preço Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)	Total (R\$)
6.2	Insulfilm com camadas separadas (no mínimo 4 camadas), linha profissional, anti-risco, laminado fumê modelo Star 10 BKR - proteção mínima 70%	m²	15,60	38,00	592,80	1.840,80
Total do Item						
7	Cobertura					
7.1	Cobertura em telha americana	m²	10,00	18,70	187,00	
7.2	Revisão geral do telhado - retirada de pontos de infiltração	un	1,00	1.200,00	1.200,00	1.387,00
Total do Item						
8	Gesso					
8.1	Forro de gesso	m²	68,00	14,00	952,00	952,00
Total do Item						
9	Revestimentos de Piso					
9.1	Substituição de rodapé de granitina por rodapé de granito cinza andorinha	ml	54,00	25,00	1.350,00	
9.2	Recuperar piso de granitina (aplicação de removedor Remobil da marca 3A ou similar para remover toda a cera / resina antes de efetuar a limpeza manual com o sabão tipo "limpa-pedra" - Pedromax da marca 3A ou similar e aplicação de cera líquida incolor Brilhex Metalizada, marca 3A ou similar - 2 demãos cruzadas)	m²	68,00	9,00	612,00	1.962,00
Total do Item						
10	Pintura					
10.1	Emassamento PVA c/ selador - forro/teto - Suviniil, Coral, Renner ou similar (este serviço consiste em retirar pinturas danificadas com infiltrações ou pinturas amareladas, reparar trincas, recuperar com massa PVA)	m²	68,00	3,57	242,76	
10.2	Emassamento PVA c/ selador - parede - Suviniil, Coral, Renner ou similar - (este serviço consiste em retirar pinturas danificadas com infiltrações ou pinturas amareladas, reparar trincas, recuperar com massa PVA) - nas paredes dos corredores	m²	156,60	5,99	938,03	
10.3	Pintura látex acrílica semi-brilho - paredes internas - Suviniil, Coral, Renner ou similar	m²	220,00	9,53	2.096,60	
10.4	Pintura PVA látex - forro/teto - Suviniil, Coral, Renner ou similar	m²	102,00	5,48	558,96	
10.5	Pintura acrílica fosca (laje externa) - Suviniil, Coral, Renner ou similar	m²	91,60	9,53	872,95	
10.6	Pintura acrílica texturizada média - externa - cores variadas - Ibratim, Bema ou similar	m²	18,32	12,82	234,86	
10.7	Pintura Polistain incolor - esquadrias de madeira - Sayerlack ou similar	m²	28,35	10,29	291,72	
10.8	Pintura esmalte sintético - esquadrias metálicas - Suviniil, Coral, Bema ou similar (grades das janelas e suportes para ar condicionado)	m²	37,60	8,24	309,82	5.545,70
Total do Item						
11	Instalações Hidro-Sanitárias					
11.1	Caixa de Brita	un	1,00	350,00	350,00	
11.2	Caixa de areia	un	3,00	70,80	212,40	
11.3	Substituição de torneira (4 dos banheiros públicos e 2 banheiros do Tribunal do Júri) por Torneira para lavatório bica alta com alavanca - marca Deca linha Izy Plus 1198 C-24 cromada ou similar	un	6,00	252,43	1.514,58	
11.4	Rejuntar cuba do sanitário feminino do Tribunal do Júri	un	1,00	30,00	30,00	
11.5	Revisão nas instalações hidráulicas, pluviais e de esgoto (inclusive com reposição de peças danificadas)	un	1,00	1.100,00	1.100,00	3.208,98
Total do Item						
12	Instalações Elétricas					
12.1	Proteções					
12.1.1	Disjuntor tripolar 60A, 5kA/220V, Siemens, curv. C	un	6,00	73,02	438,12	
12.1.2	Disjuntor unipolar 20A, 5kA/220V, Siemens, curv. C	un	10,00	7,05	70,50	
12.1.3	Contator tripolar 22A, bobina 220V, Siemens (duas são reservas)	un	1,00	87,15	87,15	



tribunal
de justiça
do estado de goiás

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

COORDENADORIA DOS SETORES DE OBRAS, SERVIÇOS, RECURSOS MATERIAIS E PROJETOS ESPECIAIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

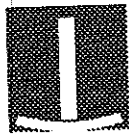
Obra: Reforma do Fórum de Aragarças

Prazo de Execução: 30 dias

Data: Abril / 2010

Item	Serviço	Und	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)	Total (R\$)
12.1.4	Temporizador horário Coel	un	1,00	105,50	105,50	
12.1.5	Acessórios diversos(parafusos, terminais, conectores, canaletas, fitas, etc)	cj	1,00	90,00	90,00	
12.1.6	Distribuição/Tubulação, E. Comum					
12.1.7	Eletroduto PVC 3/4"x3,0m, Tigre	br	20,00	5,22	104,40	
12.1.8	Curva de PVC 3/4"x90°, Tigre	un	10,00	1,09	10,90	
12.1.9	Caixa octogonal 4"x4"	un	17,00	1,96	33,32	
12.1.10	Caixa estampada 4"x2"	un	31,00	0,74	22,94	
12.1.11	Caixa estampada 4"x4"	un	10,00	1,47	14,70	
12.1.12	Arame galvanizado 14 bwg	kg	2,00	10,43	20,86	
12.1.13	Caixa de embutir 20x20x12cm	un	1,00	24,81	24,81	
12.1.14	Parafusos, fixações, bucha, arruelas, condutores .	cj	1,00	360,00	360,00	
12.2	Luminárias					
12.2.1	Luminária fluores. 2x16W, de sobrepor, em chapa de aço tratada, pintura eletrost. Branca, ref.3320 Itaim, reator eletrônico,afp,c/lâmpadas, completa	un	6,00	134,37	806,22	
12.2.2	Luminária fluores. 2x32W, de sobrepor, em chapa de aço tratada, pintura eletrost. Branca, ref.3320 Itaim, reator eletrônico,afp,c/lâmpadas, completa	un	11,00	35,00	385,00	
12.2.3	Bloco autônomo, p/ teto ou parede, com 2 lâmp. de 9W, c/ baterias, terminais, comutação e recarga automática, bateria 6V/4Ah(6 reservas)	un	6,00	31,75	190,50	
12.2.4	Lâmpada vapor de mercúrio 250W(reserva)	un	20,00	27,30	546,00	
12.2.5	Reator v. Mercúrio 250W, interno, afp(reserva)	un	20,00	63,70	1.274,00	
12.2.6	Lâmpada fluorescente 32W(para reserva)	un	30,00	3,35	100,50	
12.2.7	Reator eletrônico 2x32W, afp (para reserva)	un	15,00	17,75	266,25	
12.2.8	Lâmpada fluorescente TC 26W (para reserva)	un	20,00	9,60	192,00	
12.2.9	Reator eletrônico 2x26W, afp (para reserva)	un	10,00	68,20	682,00	
12.3	Peças - Energia Comum					
12.3.1	Interruptor de embutir 1 seção, simples, c/ espelho, 4"x2", Pial	un	2,00	4,87	9,74	
12.3.2	Interruptor de embutir 2 seção, simples, c/ espelho 4"x2", Pial	un	2,00	8,39	16,78	
12.3.3	Interruptor de embutir 3 seção, simples, c/ espelho 4"x2", Pial	un	2,00	11,80	23,60	
12.3.4	Espelho 4"x2", com 1 tomada 2P+T, NBR 14138, 20A, Pial	un	31,00	5,61	173,91	
12.3.5	Espelho 4"x4", com 2 tomadas 2P+T, NBR 14138, 20A, Pial	un	10,00	15,45	154,50	
12.3.6	Tomada tripolar, p/ ar cond., 25A, c/ espelho 4"x2", Pial	un	5,00	8,80	44,00	
12.3.7	Interruptor bipolar, 25A, c/ espelho 4"x2", Pial	un	11,00	41,51	456,61	
12.3.8	Adaptador para tomada NBR 14138	un	16,00	9,16	137,40	
12.3.9	Minuteria	un	4,00	51,00	204,00	
12.4	Fios e Cabos - E. Comum					
12.4.1	Cabo flexível, 750V, #2,5mm2	m	600,00	0,44	264,00	
12.4.2	Cabo flexível, 750V, #4,0mm2	m	200,00	0,69	138,00	
Total do Item						7.448,21
13	Sistema de Segurança Eletrônica-CFTV-					
13.1	Eletroduto PVC 3/4"x3,0m, Tigre	br	30,00	6,49	194,70	
13.2	Curva de PVC 3/4"x90°, Tigre	un	10,00	1,16	11,60	
13.3	Luva de PVC 3/4", Tigre	un	30,00	0,65	19,50	
13.4	Caixa estampada 4"x2"	un	12,00	0,78	9,36	
13.5	Caixa de passagem embutir, 30x30x12cm, com tampa	un	1,00	29,72	29,72	
13.6	DVR – Gravador de Vídeo Digital de 500GB com entrada para 16 câmeras, modelo Pelco DX4616 ou equivalente	un	1,00	8.500,00	8.500,00	
13.7	Monitor LCD Digital de 22 polegadas, modelo Samsung 2235BW Sync Master ou equivalente	un	1,00	900,00	900,00	
13.8	Nobreak 1,4kVA 220/115V, AFP, SMS, autonomia 50minutos	un	1,00	578,00	578,00	
13.9	Fonte Rebaixadora 220/12V AC, 10A, Audiofix ou equivalente, com proteção individual por câmera - P/ 16 câmeras	un	1,00	300,00	300,00	

42



**tribunal
de justiça**
do estado de goiás

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
COORDENADORIA DOS SETORES DE OBRAS, SERVIÇOS, RECURSOS MATERIAIS E PROJETOS ESPECIAIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Obra: Reforma do Fórum de Aragarças
Prazo de Execução: 30 dias
Data: Abril / 2010

Item	Serviço	Und	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)	Total (R\$)
13.10	Câmera Colorida Fixa Tipo Dia/Noite (DayNight), modelo EverFocus EQ550D1-NMNGR ou equivalente, com Lente para Câmera Tipo Dia/Noite (DayNight) Rainbow L308VDC4PIR ou equivalente, com caixa de proteção e porta fusível no positivo da fonte da camera	un	12,00	690,00	8.280,00	
13.11	Cabo coaxial RGC-59	m	220,00	1,56	343,20	
13.12	Fonte para câmeras 12 DC	un	12,00	11,00	132,00	
13.13	FIAÇÃO, ELETRODUTOS, CONECTORES, PROTETORES E ACESSÓRIOS NÃO RELACIONADOS	un	1,00	600,00	600,00	19.898,08
Total do Item						
14	Cabeamento Estruturado					
14.1	Eletroduto PVC 3/4"x3,0m, Tigre	br	10,00	5,22	52,20	
14.2	Curva de PVC 3/4"x90°, Tigre	un	5,00	1,09	5,45	
14.3	Curva de PVC 3/4"x90°, Tigre	un	10,00	1,09	10,90	
14.4	Luva de PVC 3/4", Tigre	un	9,00	0,74	6,66	
14.4	Caixa estampada 4"x2"	un	9,00	0,74	6,66	
14.5	Cabo UTP-4 Pares, 24Awg, categoria 5E, CM, AMP	m	1.000,00	0,83	830,00	
14.6	Espelho 4"x2", com 02 tomadas R.J 45, tipo Keystone jack, categoria 5E(EIA	un	9,00	20,00	180,00	
14.7	Etiquetas p/ identificação, acessórios, conectores	cj	1,00	85,00	85,00	1.170,21
Total do Item						
15	Diversos					
15.1	Limpeza final de obra	m²	102,00	1,06	108,12	
15.2	Aparelho de ar condicionado 7500 BTU's	un	3,00	900,00	2.700,00	
15.3	Recuperação de balcão de madeira	un	1,00	500,00	500,00	
15.4	Extintor de incêndio CO2 5kg - carga	un	6,00	30,00	180,00	
15.5	Placas 24x12cm em PVC expandido 3mm. Adesivo por cobertura com texto vazado. Fixação por fita dupla-face. Usar adesivo de alta performance.	un	2,00	12,00	24,00	3.512,12
Total do Item						
CUSTO DA OBRA						70.078,93
BDI (18%)						12.614,21
CUSTO TOTAL						82.693,14

IMPORTANTE:

Para elaboração deste orçamento deverá ser seguido o CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PROJETOS APRESENTADOS.

Lembramos que o preço total do orçamento deverá englobar TODAS AS DESPESAS COM MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, TRANSPORTE E FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, VIGILÂNCIA DA OBRA, CONSUMO DE ÁGUA, CONSUMO DE ENERGIA, CUSTOS DE COMUNICAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS, GASTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER A NR18 E EXIGÊNCIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS TRABALHISTAS E COMERCIAIS, SEGUROS TRIBUTOS INCIDENTES, BDI E OUTRAS DESPESAS, DIRETAS OU INDIRETAS GERADAS PARA EXECUÇÃO DA OBRA.

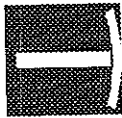
A DIVISÃO DE ENGENHARIA encontra-se a disposição para o esclarecimento de qualquer dúvida, nos termos e prazos do edital.

Engº Rubia H. C. G. De Oliveira Fleury
Crea 15997D/GO

Engº José Muniz Falcão
Crea 86/D GO

Rodrigo S. Santos
CREA-GO 8895/D

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



**tribunal
de justiça**
do estado de goiás

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

Coordenadoria dos Serviços de Obras, Serviços, Recursos Materiais e Projetos Especiais
Departamento de Engenharia e Arquitetura

Obra: Reforma do Fórum de Aragarças
Prazo de Execução: 30 dias

Data: abr/2010

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Serviço	Preço Total do Serviço (R\$)	Total do Serviço (%)	0-15 DIAS		15-30 DIAS		Recabimento Definitivo (R\$)
				(R\$)	(%)	(R\$)	(%)	
1	Serviços Preliminares	1.078,51	1,54%	1.078,51	100,00%	1.078,51	50,00%	2.245,50
2	Serviços Gerais de Obra	4.481,00	6,41%	2.245,50	50,00%	2.245,50	50,00%	5.730,00
3	Administração da Obra	11.459,89	16,35%	5.730,00	50,00%	5.730,00	50,00%	0,00
4	Alvenarias e Revestimentos	768,73	1,10%	768,73	100,00%	768,73	50,00%	2.678,80
5	Esquadrias	5.357,60	7,65%	2.678,80	50,00%	2.678,80	50,00%	693,50
6	Cobertura	1.387,00	1,98%	693,50	50,00%	693,50	100,00%	1.640,80
7	Vidros	1.840,80	2,63%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	0,00
8	Gesso	952,00	1,36%	952,00	100,00%	952,00	50,00%	981,00
9	Revestimentos de Piso	1.962,00	2,80%	981,00	50,00%	981,00	80,00%	4.436,56
10	Pintura	5.545,70	7,91%	1.109,14	20,00%	1.109,14	50,00%	0,00
11	Instalações Hidro-Sanitárias	3.206,98	4,58%	3.206,98	100,00%	3.206,98	50,00%	3.724,11
12	Instalações Elétricas	7.448,21	10,63%	3.724,11	50,00%	3.724,11	50,00%	9.949,04
13	Sistema de Segurança Eletrônica-CFTV-	19.698,08	28,39%	9.949,04	50,00%	9.949,04	50,00%	585,11
14	Cabeamento Estruturado	1.170,21	1,67%	585,11	50,00%	585,11	80,00%	2.809,70
15	Diversos	3.512,12	5,01%	702,42	20,00%	702,42	50,00%	35.674,11
VALOR TOTAL DO PERÍODO		70.078,93	100,00%	34.404,84		40.597,71		42.095,45
VALOR TOTAL DO PERÍODO (C/ BDI 18%)		82.693,14		2.029,89		2.104,77		39.990,69
DESCONTO EM GARANTIA		4.134,66		38.567,83		48,36%		5,00%
VALOR DA PARCELA PERCENTUAL								

Eng.ª Rubia H. C. G. De Oliveira Fleury
Crea 15997/D/GO

Eng.º José Muniz Falcão
Crea 86/D GO

Rodrigo S. Santos
CREA-GO 8805/D

44

01.0001.0
15. 45

MEMORIAIS DESCRITIVOS



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS MEMORIAL DESCRITIVO DE REFORMA DE PRÉDIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA / FORUM DA CIDADE DE ARAGARÇAS

ABRIL 2010



ÍNDICE

- 1- GENERALIDADES
- 2- ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO
- 3- ADMINISTRAÇÃO DA OBRA
- 4- MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS
- 5 - MEDIDAS DE CONTROLE E SISTEMAS PREVENTIVOS DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
- 6 - INSTALAÇÃO DA OBRA E CONDUÇÃO DOS SERVIÇOS
- 7 – DEMOLIÇÕES, OBRAS CIVIS E LIMPEZA GERAL
- 8 – PRAZO DE EXECUÇÃO
- 9 – DISPOSIÇÕES E ORIENTAÇÕES GERAIS
- 10- ITENS ESPECÍFICOS AO CONTRATO
- 11 – CONSIDERAÇÕES FINAIS



1 – GENERALIDADES

1.1. O presente Memorial Descritivo tem por objetivo estatuir as condições que presidirão o desenvolvimento das obras e serviços relativos à presente obra, e instituir os direitos e obrigações do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás adiante designado CONTRATANTE, e da firma Construtora, adiante designada de CONTRATADA.

1.2. Este Memorial Descritivo, juntamente com o caderno de especificações do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, as pranchas de projeto e respectivos detalhes ficarão fazendo parte integrante do contrato e valendo como se no mesmo caderno efetivamente transcritos estivessem.

2 – ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO

2.1. A obra deverá ser iniciada, no máximo, 10 (dez) dias consecutivos após a emissão da ordem de serviço pelo Tribunal de Justiça.

2.2. O CONTRATANTE poderá manter na obra, engenheiros, arquitetos, e prepostos seus, adiante designados por FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, em nome do CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.

2.3. As relações mútuas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA serão mantidas por intermédio da FISCALIZAÇÃO.

2.4. É a CONTRATADA obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais, execução das obras e serviços contratados, facultando a FISCALIZAÇÃO, o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção.

2.5. O CONTRATANTE por meio da FISCALIZAÇÃO, não aceitará serviços para cuja execução não tenha sido observados os princípios da boa técnica e os preceitos a seguir estabelecidos e fará demolir por conta e risco da CONTRATADA, em todo ou em parte, os referidos serviços mal executados.

2.6. Tem a FISCALIZAÇÃO, pelas normas aqui estabelecidas, plena autoridade para suspender total ou parcialmente, os serviços da obra, sempre que julgar conveniente, por razões técnicas, disciplinares ou outras e sem prejuízos das penalidades a que ficar sujeito a CONTRATADA e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer

reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra.

2.7. É a CONTRATADA obrigada a retirar da obra, imediatamente após comunicação da FISCALIZAÇÃO, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da FISCALIZAÇÃO, venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

2.8. Todos os casos omissos nas especificações, memoriais ou projetos serão esclarecidos e resolvidos formalmente de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO.

2.9. O CONTRATANTE reserva o direito de reduzir, suprimir ou aumentar os serviços a serem executados, se achar conveniente, atendendo aos preços unitários do orçamento da proposta apresentada pela CONTRATADA, na licitação.

3 – ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

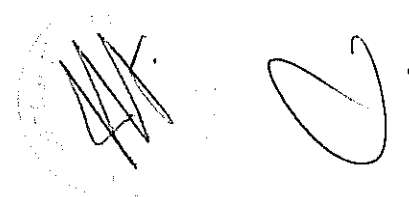
3.1. A CONTRATADA deverá planejar, assessorar e controlar a obra para que seja concluída satisfatoriamente **de acordo com o cronograma físico-financeiro**, a contar da data de início da obra, a qual deverá ser comunicada por escrito ao TRIBUNAL. Iniciada a obra, deve a CONTRATADA executá-la contígua e regularmente dentro do cronograma estabelecido. Ocorrido ou verificada a possibilidade de qualquer atraso nas etapas programadas, pode a FISCALIZAÇÃO ordenar o aumento de pessoal e/ou do horário de trabalho, cabendo à CONTRATADA os ônus ou eventuais prejuízos daí decorrentes.

3.2. Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos neste Memorial Descritivo, a CONTRATADA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a **assistência técnica e administrativa** necessárias para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

3.3. A direção geral da obra ficará a cargo de um **engenheiro, que deverá permanecer no início e no decorrer das etapas cruciais ou sempre que a fiscalização solicitar**, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

3.4. O Contratante deverá indicar à Fiscalização um Preposto dos Serviços que deverá permanecer na obra no decorrer de todos os serviços, a fim de atender a qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO e prestar todos os esclarecimentos sobre o andamento dos serviços.

3.5. O Preposto da obra deverá manter devidamente preenchido e atualizado o Diário de Obra, assinado pelo



engenheiro diretor da obra, devendo encaminhar juntamente com cada fatura uma via das folhas preenchidas pelo período correspondente ao TRIBUNAL.

3.6. Não poderão ser introduzidas pela CONTRATADA modificações nas condições estabelecidas neste Memorial Descritivo e nos Projetos para a execução dos serviços sem a prévia autorização por escrito da Coordenadoria de Obras do Tribunal de Justiça de Goiás.

3.7. Os pagamentos de encargos sociais, registros e publicações de contratos, e, ainda, demais exigências e tributos que incidirem sobre os serviços e pessoal, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA. Todas as despesas provenientes de serviços executados fora do horário de expediente normal de trabalho ficarão a cargo da CONTRATADA.

4 – MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS

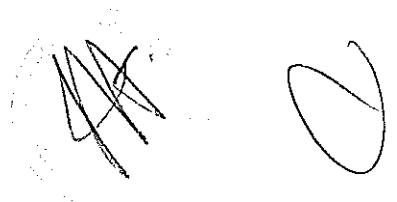
4.1. Para as obras e serviços aqui descritos, caberá à CONTRATADA fornecer e conservar equipamentos mecânicos, ferramentas e os materiais necessários, bem como aliciar mão de obra capacitada e idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea de operários, mestres e encarregados que assegurem processos satisfatórios aos serviços, para conclusão da obra no prazo fixado, conforme referido em contrato.

4.2. A CONTRATADA somente empregará na obra profissionais competentes, hábeis e disciplinados. Qualquer pessoa que for incapaz ou inconveniente na realização dos serviços da obra será apontada pela FISCALIZAÇÃO e deverá ser imediatamente afastada dos serviços.

4.3. Todos os materiais a serem empregados serão de 1ª qualidade e todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios da boa técnica. Serviços e materiais deverão satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras e a estas especificações.

4.4. A CONTRATADA só poderá utilizar-se de qualquer material diferente do especificado ou do estabelecido no projeto, depois de submetê-lo ao exame e aprovação da FISCALIZAÇÃO a quem caberá impugnar seu emprego quando em desacordo com estas especificações.

4.5. Cada lote ou partida de material deverá, além de outras constatações, ser contratado com a respectiva amostra, previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.



4.6. As amostras deverão ser cuidadosamente conservadas no canteiro de obras até o fim dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados.

4.7. Obriga-se a CONTRATADA a retirar do recinto das obras os materiais porventura impugnados pela FISCALIZAÇÃO dentro de 72 (setenta e duas) horas, a contar da anotação correspondente no Diário de Obra.

4.8. Será expressamente proibido manter no recinto das obras quaisquer materiais que não satisfizerem a estas Especificações.

4.9. PEÇAS DE MADEIRA:

4.9.1. Serão recusadas peças com sinais de empeno, descolamento, rachaduras ou defeitos que comprometam sua finalidade e funcionalidade.

4.9.2. Serão utilizadas sempre madeiras de boa qualidade, como cedro, jacarandá, Angelim, ipê ou imbuia.

4.9.3. Caberá à CONTRATADA responsabilidade pelo prumo e nível das peças.

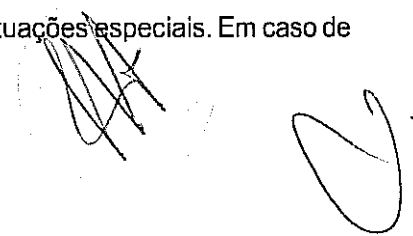
5 – MEDIDAS DE CONTROLE E SISTEMAS PREVENTIVOS DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

5.1. É obrigação de a CONTRATADA manter os operários devidamente munidos de equipamentos de proteção individual (EPI), necessários para assegurar sua segurança, tais como uniforme, botas, capacetes e luvas, entre outros, bem como atender às normas de segurança do Ministério do Trabalho e NR-18.

6 – INSTALAÇÃO DA OBRA E CONDUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1- Os trabalhos deverão ser desenvolvidos de maneira a não perturbar o andamento normal das atividades do Fórum, de acordo com as determinações do Diretor do mesmo.

6.2. Na impossibilidade de execução dos serviços sem prejuízo às atividades forenses, estes deverão ser conduzidos após o horário de expediente forense ou em finais de semana, como exemplo situações de desligamento de energia elétrica em todo o prédio e serviços de pintura nas situações especiais. Em caso de



desligamento de energia, a empresa contratada deverá avisar com antecedência de quinze dias à FISCALIZAÇÃO, para as devidas autorizações, respeitando-se os prazos de praxe.

6.3 - Será procedida periódica remoção de todo o entulho e detritos que venham a acumular no terreno e dentro do prédio, no decorrer da obra.

7 – DEMOLIÇÕES, OBRAS CIVIS E LIMPEZA GERAL

7.1- As demolições deverão ser efetuadas dentro da mais perfeita técnica, e serão tomados cuidados de forma a serem evitados danos à edificação existente.

7.2- A CONTRATADA fará, imediatamente após as demolições, a remoção de todo o entulho remanescente destes serviços, não sendo permitido o armazenamento dos mesmos nas calçadas, já que todo e qualquer entulho deverá ser acondicionado em contêineres apropriados. A obra deverá permanecer sempre limpa e desobstruída de entulhos.

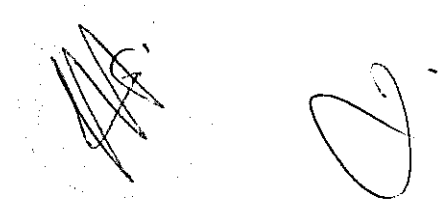
7.3- Quando da entrega da obra, depois de concluídos todos os serviços, deverá se executar a limpeza geral (resíduos ocasionados pelos trabalhos desenvolvidos pela Contratada) de todas as dependências, a fim de permitir perfeitas condições de uso pelo o TRIBUNAL.

7.4- Ao final de cada etapa dos serviços os locais deverão ser limpos, a fim de facilitar a execução das etapas posteriores.

7.5- Deverão ser feitas as recomposições civis em todos locais onde houver intervenções na estrutura existente. Onde houver cortes ou danos em alvenaria deverá ser feita a recomposição completa da mesma, inclusive fazendo novo reboco e a pintura das partes afetadas de modo que não haja diferença com a pintura original.

7.6- Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos e quaisquer danos que por ventura venham ocorrer ao próprio prédio e a edificações vizinhas.

8 – PRAZO DE EXECUÇÃO



8.1- O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da ORDEM DE SERVIÇO.

9 – DISPOSIÇÕES E ORIENTAÇÕES GERAIS

9.1- O CONTRATANTE por meio da FISCALIZAÇÃO, não aceitará serviços cuja execução não tenha observado os princípios da boa técnica e aos preceitos estabelecidos neste Memorial Descritivo e na legislação, e fará demolir, por conta e risco da CONTRATADA em todo ou em parte os serviços mal executados, sendo essa avaliação premissa da FISCALIZAÇÃO.

9.2- Tem a FISCALIZAÇÃO, pelas normas aqui estabelecidas, plena autoridade para suspender total ou parcialmente, os serviços da obra, sempre que julgar conveniente, por razões técnicas, disciplinares ou outras e sem prejuízos das penalidades a que ficar sujeito a CONTRATADA e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra.

9.4- Em caso de divergência entre os elementos dos projetos, serão observados os seguintes critérios:

9.4.1- Divergência entre os espaços/desenhos de escalas diferentes: Prevalecerão os de maior escala.

9.4.2- Divergência entre cotas assinaladas e suas dimensões em escala: Prevalecerão as primeiras.

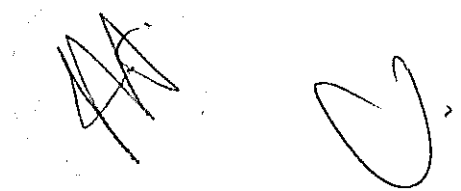
9.4.3- Divergência entre elementos não assinalados nos itens anteriores: Prevalecerá o critério e a interpretação da FISCALIZAÇÃO, em cada caso.

9.4.4- Divergência entre o Memorial Descritivo e os projetos, prevalece o primeiro.

9.4.5- Divergência entre o Memorial Descritivo e o Caderno de Encargos, prevalecerá o critério e a interpretação da FISCALIZAÇÃO, em cada caso.

9.5- O CONTRATANTE se reserva o direito de reduzir, suprimir ou aumentar os serviços a serem executados, por sua exclusiva conveniência, atendendo aos preços unitários do orçamento da proposta apresentada pela CONTRATADA, na licitação.

9.6- Todos os casos omissos no Projeto e neste Memorial Descritivo serão esclarecidos e resolvidos formalmente, de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO.



10- ITENS ESPECÍFICOS AO CONTRATO

10.1- Generalidades

O presente memorial refere-se reforma do prédio do Fórum da Comarca de **ARAGARÇAS**.

O contratante apresenta juntamente a este Memorial Descritivo um projeto básico das obras, a partir dos quais a empresa contratada deverá fazer um completo levantamento in loco dos serviços e quantidades necessárias, verificando a adequação técnica de todas as providências propostas para a solução dos problemas em referência, bem como as quantidades de insumos necessários aos serviços que definem o objeto do contrato, no caso composto principalmente pelos seguintes grupos:

- Limpeza preliminar e remoção dos resíduos decorrentes do incêndio ocorrido no prédio do Fórum;
- Recuperações pontuais do reboco;
- Substituição e vedação das esquadrias do prédio atingidas pelo incêndio;
- Execução de forro em placas de gesso nas salas atingidas pelo incêndio e indicadas no projeto;
- Remoção dos rodapés existentes e execução de novos rodapés em granito cinza andorinha;
- Substituição de portais, portas, alizares e fechaduras das salas atingidas pelo incêndio e indicadas no projeto;
- Serviços de manutenção e de re-execução da parte elétrica afetada pelo incêndio, com instalação de Sistema de Segurança Eletrônica (CFTV/Alarme);
- Instalação de novos aparelhos de ar-condicionado das salas atingidas pelo incêndio e indicadas no projeto e também revisão dos aparelhos existentes;
- Execução de acabamentos em gesso e molduras em madeira nos suportes de ar condicionado das salas atingidas pelo incêndio e indicadas no projeto;
- Pintura geral das salas atingidas pelo incêndio e demais superfícies indicadas no projeto;
- Outros reparos (obras civis);
- Limpeza geral do piso e aplicação de produtos específicos para granitina nas salas atingidas pelo incêndio e indicadas no projeto;

10.2. DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS (etapas mínimas a serem executadas)

10.2.1 - Limpeza preliminar:

- A remoção dos resíduos decorrentes do incêndio ocorrido no prédio do Fórum somente se dará sobre supervisão de um funcionário do Fórum da Comarca de Aragarças indicado pela Direção.
- Os resíduos deverão ser acondicionados em caçamba locada para esse fim.
- Ao final da obra deverá ser procedida limpeza geral de todos os resíduos decorrentes do serviço. Estes deverão ser acondicionados na caçamba.



10.2.2 - Recuperações pontuais do reboco;

- Remover todos os focos de reboco danificados com o incêndio;
- Execução de novo reboco de maneira a se garantir um perfeito acabamento entre as superfícies recuperadas e existente;

10.2.3 - Substituição e vedação das esquadrias do prédio atingidas pelo incêndio;

- Remoção das esquadrias existentes;
- Instalação de novas esquadrias, incluindo-se vidros, borrachas e serviços de vedação em silicone. As novas esquadrias deverão ter os mesmos padrões de perfis, dimensões e acionamento das esquadras existentes;
- Correção de todos os danos no revestimento (reboco) decorrentes da substituição das esquadrias;

10.2.4 - Execução de forro em placas de gesso

- Deverá ser executado novo forro de gesso em placas fixadas na estrutura (vigas e treliças das lajes) nas salas atingidas pelo incêndio e indicadas no projeto;
- Durante a execução do novo forro de gesso deverão ser previstas as passagens elétricas e pontos de fixação das luminárias, do mesmo tipo e nas mesmas posições das luminárias existentes e danificadas com o incêndio.

10.2.5 - Substituição de rodapés

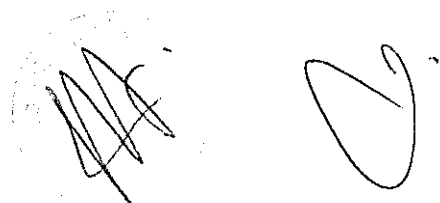
- Deverá ser executado novos rodapés em granito cinza andorinha em todos os perímetros das salas atingidas pelo incêndio e indicadas no projeto;

10.2.6 - Substituição de portas e revisão de esquadrias

- Deverão ser substituídos 05 conjuntos de portas, alizares e fechaduras das salas atingidas pelo incêndio e indicadas no projeto;
- Correção de todos os danos no revestimento (reboco) decorrentes da substituição das portas;
- Executar regulagem geral de todas as portas (regulagem e troca de peças danificadas);
- Revisão de todas as esquadrias do prédio. Execução de vedação em todas as faces externas destas, inclusive nos requadros das janelas com as alvenarias;
- Limpeza de todas as peças de alumínio e revisão da fixação dos vidros nas esquadrias;
- Vedação de todas as janelas, com utilização de silicone e garantindo-se estanqueidade;
- Substituição de vidros quebrados.

10.2.7 - Serviços de manutenção e de re-execução da parte elétrica afetada pelo incêndio, com instalação de Sistema de Segurança Eletrônica (CFTV/Alarme);

- Serviços executados conforme projeto elétrico e de CFTV/Alarme apresentado e também de acordo com o Anexo I deste Memorial Descritivo;



10.2.8 - Instalação de novos aparelhos de ar-condicionado das salas atingidas pelo incêndio e indicadas no projeto e também revisão dos aparelhos existentes;

- Deverão ser substituídos 03 aparelhos de ar condicionado tipo ACJ, 7500 BTU's das salas atingidas pelo incêndio e indicadas no projeto. Já existem dois aparelhos de ar condicionados sobressalentes depositados no prédio. O serviço de instalação destes também deverá ser executado;
- Execução de acabamentos em gesso e molduras em madeira nos suportes de ar condicionado das salas atingidas pelo incêndio e indicadas no projeto (05 unidades);
- Revisão geral, limpeza e carga de gás nos demais aparelhos de ar condicionado do Fórum (13 Unidades), compreendendo, conforme necessidade:
 - Produto para limpeza, biodegradável, Thilex 1.000 ml ou correspondente;
 - Filtro de gás;
 - Gás 141-B, para limpeza do sistema;
 - Gás Nitrogênio para limpeza e pressurização do sistema;
 - Solda oxiacetilênica, (conj= conjunto de pontos);
 - Gás Freon R-22 para carga do sistema de refrigeração;
 - Serviço de manutenção: combate aos focos de ferrugem, limpeza química, revisão geral, lubrificação das partes mecânica e conserto;
 - Vedação entre os aparelhos de ar condicionado e as alvenarias, se garantindo que não ocorram vazamentos nessas junções, tanto de ar refrigerado (de dentro para fora) quanto de insetos e de água decorrente de chuvas (de fora para dentro).
- Caberá a contratada a verificação das dimensões dos aparelhos de ar condicionado especificados no orçamento, bem como a compatibilidade destes com os suportes existentes;

10.2.9 - Pintura geral das salas atingidas pelo incêndio e demais superfícies indicadas no projeto;

- Deverão ser pintadas as paredes, o teto e as esquadrias metálicas (grades das janelas e suportes de ar condicionado) das salas atingidas pelo incêndio e demais superfícies indicadas no projeto;
- As texturas das paredes externas danificadas deverão ser recompostas;
- As superfícies onde os rebocos forem refeitos deverão ser emassadas e pintadas. O mesmo deverá ocorrer no perímetros das portas e janelas substituídas;
- As demais superfícies a serem pintadas e indicadas em projeto deverão ter as mesmas padronagens de cores e texturas das paredes existentes;
- Executar pintura Polistain incolor Sayerlack ou similar nas esquadrias de madeira (portas e portais substituídos), em tantas demãos quanto necessário para um perfeito acabamento;

10.2.10 - Limpeza geral do piso;

- Limpeza e aplicação de produtos específicos para granitina nas salas atingidas pelo incêndio e

indicadas no projeto.

10.2.11 - Outros reparos (obras civis);

- Substituição da maçaneta da porta de madeira do gabinete do Juiz;
- Substituição de seis torneiras (sanitários públicos e Tribunal do Juri) por torneiras de bica alta;
- Rejuntamento e refixação (massa plástica) de cuba do sanitário feminino do Tribunal do Juri;
- Substituição de chapa inox (marca Dorma – Dimensões aproximadas 30 x 12 cm) da porta de vidro da garagem privativa e regulagem da mesma;
- Colocação de borrachas nas travas das portas de vidro do Tribunal do Juri;
- Substituição de lâmpadas queimadas nas áreas internas e externas do Fórum;
- Execução de caixa de brita e grelha, conforme projeto;
- Revestimento em argamassa e execução de fundo em concreto de caixa de areia, conforme projeto;
- Revisão de toda a parte hidráulica;
- Reapertar todas as alavancas de fechaduras do prédio;
- Executar o embutimento de todas as instalações elétricas de aparelhos de ar condicionado danificadas pelo incêndio, bem como das novas instalações definidas no projeto elétrico;
- Aplicar na fissura da superfície externa do prédio a ser pintada "sela-trinca" ou "véu de poliéster ou costura em ferro", dependendo da espessura e tipo da mesma;
- Executar serviços de serralheria, com instalação de barras de ferro liso 10 mm, se executando a vedação da campânula da escada de marinho de acesso ao entreferro, de maneira a não ser possível se entrar no prédio pelo telhado, por esta escada.

11 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Caso a CONTRATADA entenda que as informações constantes no material técnico (projeto, orçamento, cronograma, memorial descritivo e especificações) não sejam suficientes para a elaboração de seu diagnóstico das necessidades e também para a quantificação dos serviços ora em contratação, o Tribunal de Justiça também poderá, ao seu critério e disponibilidade de informações, fornecer, em meio magnético, cópia dos projetos executivos da obra do prédio.

Este Memorial Descritivo, juntamente com o projeto básico, o orçamento e o cronograma, são partes integrantes do contrato, valendo como se no mesmo caderno transcrito estivessem.

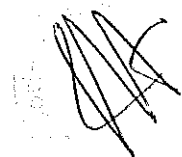
Todos os serviços deverão ser executados de acordo com as normas da ABNT, especificações técnicas aplicáveis aos serviços e também em conformidade com a legislação vigente.

Goiânia 12 de abril de 2010.



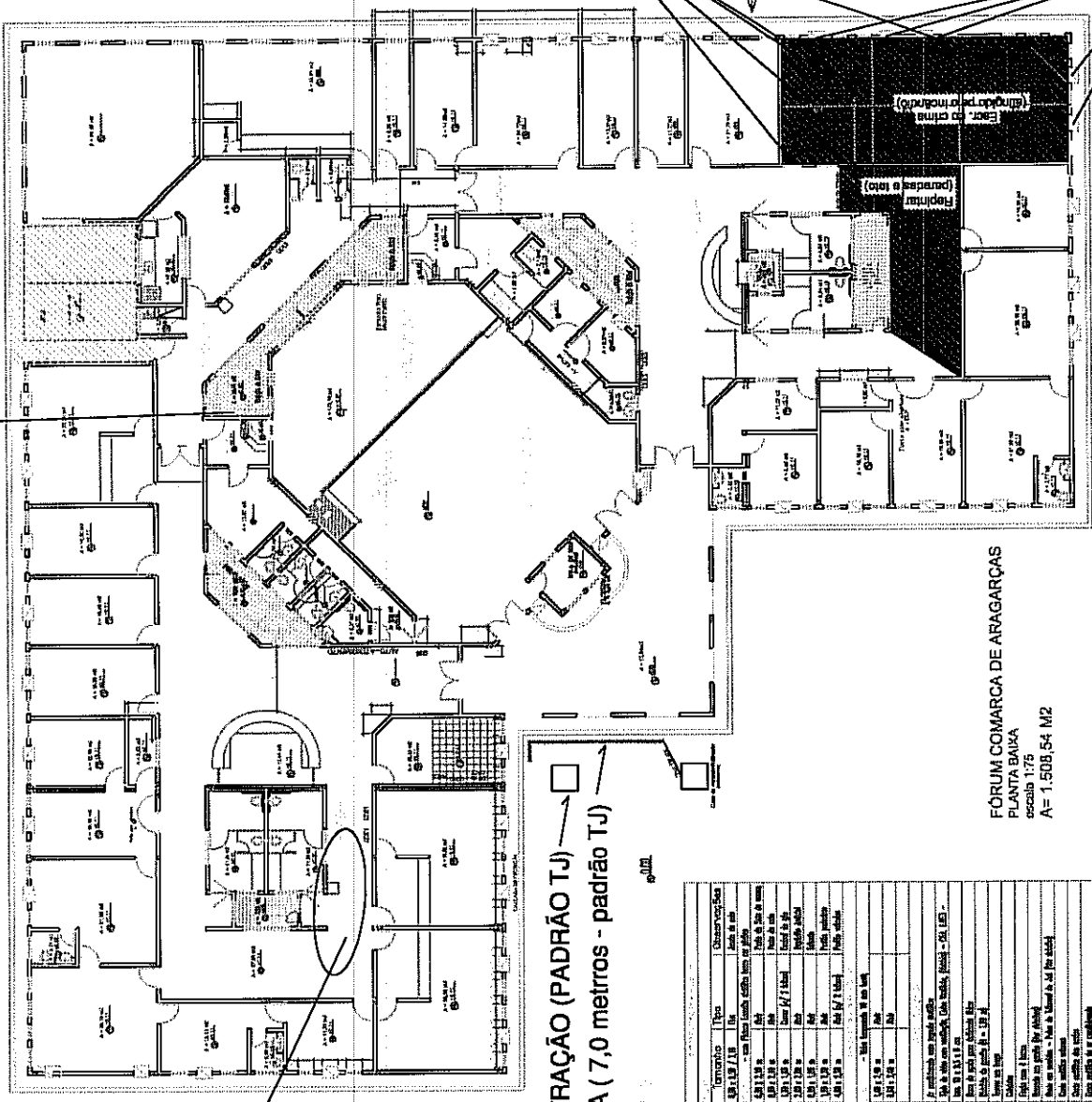
CONDOMÍNIO J. L. L. S.
Fls. 58

PROJETOS



REFAZER CAIXA DE PASSAGEM (PADRÃO TJ)

SERVIÇOS DE SERRALHERIA - VEDAÇÃO ESCADA MARINHEIRO



Revisar telhado sobre esta região

EXECUTAR CAIXA DE INFILTRAÇÃO (PADRÃO TJ)
EXECUTAR GRELHA (7,0 metros - padrão TJ)

Item	Quantidade	Descrição
1	1	Caixa de passagem padrão TJ
2	1	Caixa de infiltração padrão TJ
3	1	Grelha de 7,0 metros padrão TJ
4	1	...
5	1	...
6	1	...
7	1	...
8	1	...
9	1	...
10	1	...
11	1	...
12	1	...
13	1	...
14	1	...
15	1	...
16	1	...
17	1	...
18	1	...
19	1	...
20	1	...
21	1	...
22	1	...
23	1	...
24	1	...
25	1	...
26	1	...
27	1	...
28	1	...
29	1	...
30	1	...
31	1	...
32	1	...
33	1	...
34	1	...
35	1	...
36	1	...
37	1	...
38	1	...
39	1	...
40	1	...
41	1	...
42	1	...
43	1	...
44	1	...
45	1	...
46	1	...
47	1	...
48	1	...
49	1	...
50	1	...
51	1	...
52	1	...
53	1	...
54	1	...
55	1	...
56	1	...
57	1	...
58	1	...
59	1	...
60	1	...
61	1	...
62	1	...
63	1	...
64	1	...
65	1	...
66	1	...
67	1	...
68	1	...
69	1	...
70	1	...
71	1	...
72	1	...
73	1	...
74	1	...
75	1	...
76	1	...
77	1	...
78	1	...
79	1	...
80	1	...
81	1	...
82	1	...
83	1	...
84	1	...
85	1	...
86	1	...
87	1	...
88	1	...
89	1	...
90	1	...
91	1	...
92	1	...
93	1	...
94	1	...
95	1	...
96	1	...
97	1	...
98	1	...
99	1	...
100	1	...

Item	Quantidade	Descrição
1	1	...
2	1	...
3	1	...
4	1	...
5	1	...
6	1	...
7	1	...
8	1	...
9	1	...
10	1	...
11	1	...
12	1	...
13	1	...
14	1	...
15	1	...
16	1	...
17	1	...
18	1	...
19	1	...
20	1	...
21	1	...
22	1	...
23	1	...
24	1	...
25	1	...
26	1	...
27	1	...
28	1	...
29	1	...
30	1	...
31	1	...
32	1	...
33	1	...
34	1	...
35	1	...
36	1	...
37	1	...
38	1	...
39	1	...
40	1	...
41	1	...
42	1	...
43	1	...
44	1	...
45	1	...
46	1	...
47	1	...
48	1	...
49	1	...
50	1	...
51	1	...
52	1	...
53	1	...
54	1	...
55	1	...
56	1	...
57	1	...
58	1	...
59	1	...
60	1	...
61	1	...
62	1	...
63	1	...
64	1	...
65	1	...
66	1	...
67	1	...
68	1	...
69	1	...
70	1	...
71	1	...
72	1	...
73	1	...
74	1	...
75	1	...
76	1	...
77	1	...
78	1	...
79	1	...
80	1	...
81	1	...
82	1	...
83	1	...
84	1	...
85	1	...
86	1	...
87	1	...
88	1	...
89	1	...
90	1	...
91	1	...
92	1	...
93	1	...
94	1	...
95	1	...
96	1	...
97	1	...
98	1	...
99	1	...
100	1	...

REFORMA
FÓRUM DA COMARCA DE ARAGARÇAS
Município de Aragarças - Goiás

PROPOSTA: ...
AUTOR PROJETOS: ...
ARQUITETO RESPONSÁVEL: ...
DATA: ...

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Planta Baixa
1/1
457/2010

SUBSTITUIR 05 APARELHOS DE AR CONDICIONADO

Limite superior escada e ar condicionado

FÓRUM COMARCA DE ARAGARÇAS
PLANTA BAIXA
escala 1:75
A= 1.508,54 M2



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

Tribunal de Justiça
Fls. 50

ANEXO IV

EDITAL Nº 145/2010 – TOMADA DE PREÇO

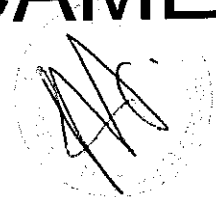
**Reforma do prédio do Fórum da Comarca de
Rio Verde-GO.**

Orçamento
Cronograma físico-financeiro
Memorial descritivo
Projetos

www.tjgo.jus.br

51

ORÇAMENTO



J.

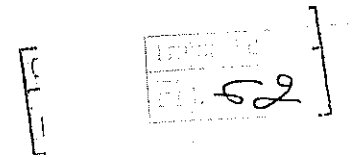


tribunal
de justiça
do estado de goiás

COORDENADORIA DE OBRAS
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL DO INTERIOR

ANEXO II

Obra: Fórum Rio Verde
Prazo de Execução: 30 dias
Data: Agosto/2009



Item	Serviço	Und	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Total (R\$)	Subtotal (R\$)
I	IMPLANTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO EXTERNA – ATENDIMENTO AO DESPACHO DG nº 4526/2009- FOLHA 09, PROCESSO nº 2903121					
	QUADRO					
1	Quadro de comando CEMAR, tipo CE, 600x400x200mm, Referência CE-6040-20	ud	1,00	175,00	175,00	175,00
2	Chave Reversora Pacco, 3 posições, 22A	ud	1,00	68,57	68,57	68,57
3	Contator Tripolar – 32A	ud	1,00	80,00	80,00	80,00
4	Temporizador Coel RTB-20	ud	1,00	120,00	120,00	120,00
5	Disjuntor tripolar 40A, 18kA/380V, Siemens, Cur.C	ud	2,00	162,10	324,20	324,20
6	Disjuntor unipolar 20A, 5kA/220V, Siemens, curv. C	ud	10,00	7,99	79,90	79,90
7	Trilho para disjuntor e contator – TS35, 2m	br	1,00	9,65	9,65	9,65
8	Kit de Barramento de 150A, 16 elementos com isoladores e barramento de neutro e terra	ud	1,00	72,80	72,80	72,80
9	Caixa de passagem embutir, 30x30x12cm, com tampa	ud	1,00	16,80	16,80	16,80
10	Fita isolante, rolo com 20mt, marca 3M ou similar	rl	2,00	2,90	5,80	5,80
11	Fita de autofusão, rolo de 10m, marca pirelli ou similar	rl	1,00	8,50	8,50	8,50
12	Veneziana metálica chapa #14, pintura em esmalte sintético, 650x850mm	ud	1,00	70,59	70,59	70,59
	DISTRIBUIÇÃO/TUBULAÇÃO					
13	Eletroduto PVC 1 ½"x3,0m, Tigre	br	45,00	12,59	566,55	566,55
14	Eletroduto PVC 1"x3,0m, Tigre	br	110,00	8,50	935,00	935,00
15	Curva de Pvc 1 1/2"x90°, Tigre	br	5,00	2,75	13,75	13,75
16	Curva de PVC 1"x90°, Tigre	ud	8,00	1,49	11,92	11,92
17	Luva de PVC 1 1/2", Tigre	ud	50,00	0,63	31,50	31,50
18	Luva de PVC 1", Tigre	ud	118,00	0,50	59,00	59,00
19	Tampão de ferro fundido médio simples T-33	ud	9,00	51,00	459,00	459,00
20	Abrigo para Quadro de Comando em alvenaria, dimensões 2x0,85x0,25m	cj	1,00	600,00	600,00	600,00
	LUMINÁRIAS					
21	Luminária tipo pétala, 4 pétalas(4x1x250W), com lâmpada vapor de mercúrio de 250W, com reator interno, afp. ref. CW304 Q, Tecnolux ou similar, completa	ud	7,00	1.020,00	7.140,00	7.140,00
22	Poste telecônico circular de concreto, engastado (10/200kgf)	ud	7,00	320,00	2.240,00	2.240,00
	FIOS E CABOS					
23	Cabo sintenax PVC 70°, 1kV, flexível, 6mm2	m	1.600,00	2,82	4.512,00	4.512,00
24	Cabo sintenax PVC 70°, 1kV, flexível, 10mm2	m	170,00	6,51	1.106,70	1.106,70
					Subtotal do Item	18.707,23
II	ADEQUAÇÃO DO RACK DE TELECOMUNICAÇÕES (PAREDE) E SALA PARA FOTOCOPIADORA – ATENDIMENTO AOS OFÍCIOS 668/09 E 471/09 DA JD DA COMARCA DE RIO VERDE					
1	Patch cord UTP 4 pares, cat. 5E, flexível 10m	ud	80,00	29,00	2.320,00	2.320,00
2	Eletroduto PVC 2"x3,0m, Tigre ou similar	br	2,00	19,00	38,00	38,00
3	Tomada 2P+T, universal, 15A, c/ espelho 4"x2", Pial ou similar	ud	2,00	8,65	17,30	17,30
4	Fio flexível, 750V, #2,5mm²	m	50,00	0,85	42,50	42,50
5	Fio flexível, 750V, #4mm²	m	50,00	1,24	62,00	62,00
6	Etiquetas p/ identificação, acessórios, etc	cj	1,00	85,00	85,00	85,00
7	Disjuntor unipolar 20A, 5kA/220V, Siemens, curv. C	ud	2,00	7,99	15,98	15,98
					Subtotal do Item	2.580,78
III	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					



tribunal
de justiça
do estado de goiás

COORDENADORIA DE OBRAS
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL DO INTERIOR

ANEXO II

Obra: Fórum Rio Verde
Prazo de Execução: 30 dias
Data: Agosto/2009

Item	Serviço	Und	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Total (R\$)	Subtotal (R\$)	
1	Engenheiro Eletricista Sênior (½ período)	mês	1,00	5.126,27	5.126,27		
2	Encarregado em Elétrica	mês	1,00	1.685,85	1.685,85		
						Subtotal do Item	6.812,12
						Total dos Itens	28.100,13
						BDI (18%)	5.058,02
						Custo Total	33.158,15

Luiz Carlos da Silva Amaral
Engenheiro Eletricista - Crea 3616/D-GO
Letícia Maria Silva
Estagiária Inst. Elétricas

Obs.: O preço total do orçamento deverá englobar todas as despesas com materiais, equipamentos, mão-de-obra, transporte e ferramentas, equipamentos e máquinas necessárias para execução dos serviços, encargos sociais, equipamentos de segurança, alimentação, transporte de funcionários, gastos necessários para atender a NR18 e exigência do ministério do trabalho, previdenciários, fiscais trabalhistas e comerciais, seguros, tributos incidentes, BDI e outras despesas, diretas ou indiretas geradas para execução da obra.

MEMORIAIS DESCRITIVOS



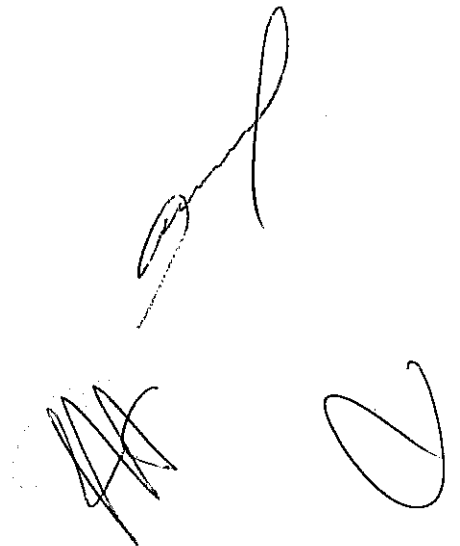
13
E

Foro de Justiça
65

*MEMORIAL
DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES
PROJETO ELÉTRICO*

ANEXO I

**OBRA: FORUM DE RIO VERDE
LOCAL: RIO VERDE - GO**

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page. There are three distinct marks: a large, stylized signature, a set of initials, and another signature.

MEMORIAL DESCRITIVO – PROJETO ELÉTRICO

1. Generalidades

O Presente Memorial refere-se à execução dos serviços de reforma nas instalações elétricas, de acordo com o projeto apresentado, do prédio do Fórum da Comarca de Rio Verde – GO.

O projeto foi desenvolvido em consonância com a planta fornecida, e de acordo com as normas Celg, ABNT .

2. Descrição Geral dos Serviços

- Ampliação e automatização do sistema de iluminação externa.
- Instalação de 2(dois) circuitos exclusivos para fotocopiadora.
- Adequação dos rack's de telecomunicação de parede.

2.1- Instalações Elétricas

O sistema de iluminação externa será ampliado em 7 novos circuitos derivados de um quadro de comando a ser instalado na mureta em alvenaria em local especificado no projeto.

Serão utilizadas, em local determinado no projeto, luminárias com arranjo de 4 pétalas com lâmpadas de 250W vapor de mercúrio instaladas em postes circulares de concreto (10 / 200kgf), telescônico, engastado.

O comando da iluminação será automatizado através de um contator trifásico e um temporizador instalados no quadro.

Os Reatores deverão ser compatíveis com as lâmpadas, e serão eletrônicos de partida rápida e alto fator de potencia e devem atender às normas da ABNT.

Serão acrescentados dois circuitos exclusivos para instalação de fotocopiadoras, em sala do 1º pavimento do bloco B.

2.2- Escavação / Tubulação

2.2.1- Tubulação:

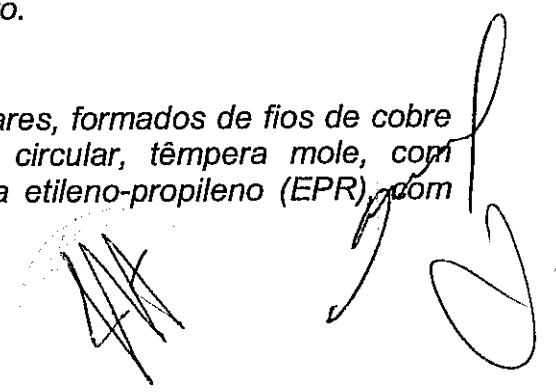
a) As emendas dos eletrodutos serão feitas por meio de luvas e nas mudanças de direção deverão ser utilizadas curvas, e na chegada ou saídas de caixas de passagens utilizar buchas e arruelas metálicas.

2.3- Caixas de passagem

As caixas de passagem devem ser esmaltadas e de bitolas compatíveis com as dos eletrodutos a elas conectados conforme projeto.

2.4- Fiação / Cabeação

Nas instalações serão utilizados cabos unipolares, formados de fios de cobre eletrolítico, de alta condutividade (99,9%), seção circular, têmpera mole, com isolamento da classe 0,6/1kV formado por borracha etileno-propileno (EPR) com



cobertura em PVC, anti-chama (características específicas quanto a não propagação e auto-extinção do fogo). Para facilidade de identificação, os condutores (fases, neutro, etc.) deverão possuir cores diferentes ou serem identificados através de fitas adesivas plásticas a base de PVC de cores diferentes. Fabricação *Pirelli, Ficap, Kardos, ou equivalente.*

Nos sistemas de aterramento serão utilizados Condutores (Fios e Cabos) de cobre nu, formados por fios de cobre eletrolítico, sólidos, de alta condutividade (99,9%), seção circular indicada no projeto, têmpera mole.

As emendas deverão ser isoladas por fita adesiva plástica, à base de PVC, auto-extinguível. Fabricação *Pirelli, Ficap, Kardos, ou equivalente.*

3. Reorganização do Rack de Telecomunicações

Os dois rack's de parede localizados no 1º e 3º andar serão remanejados para dentro da sala do arquivo. Nesse serviço serão aproveitados os rack's e os equipamentos passivos; serão lançados apenas os links de interligação do rack ao Consolidation Point.

Todas essas interligações deverão necessariamente ser identificadas, certificadas e legendadas.

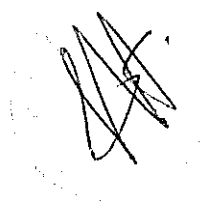
4. Fita isolante / Auto fusão

Deverá ser utilizada fita isolante ou autofusão da marca 3M, scotch ou equivalente, bem como, fita de alta fusão das mesmas características.

5. Aterramento

O quadro de distribuição, e os demais circuitos, deverão ser convenientemente aterrados.


Eng:Luiz Carlos da Silva Amaral
CREA 3616/D – GO
Est. Leticia Maria Silva





12/10/2019
15: 58

PROJETOS

AAA

0

Luz Carlos da S. Amaral
ENGO. ELETRICISTA
CREA 301410. CO. FONE. 9838-3845

Área de brisa=1.988,52m²
Área Depósito Judicial

PROJEÇÃO
FUTURAS INSTALAÇÕES DO DEPÓSITO PÚBLICO

projecção área ocupada pelo depósito público

projecção área ocupada pelo depósito público

FORUM

ESTACIONAMENTO EXISTENTE

ESTACIONAMENTO EXISTENTE PRIVATIVO

ESTACIONAMENTO EXISTENTE

(MURO ALVENARIA 1,50x0,60x0,20x1,20m)

(MURO ALVENARIA EXISTENTE 1,50x0,20m)

refer grade metálica / 1x2,50m

avacustar grade metálica / 1x2,50m- sobre muro

grade metálica existente / 1x2,50m

grade metálica existente / 1x2,50m

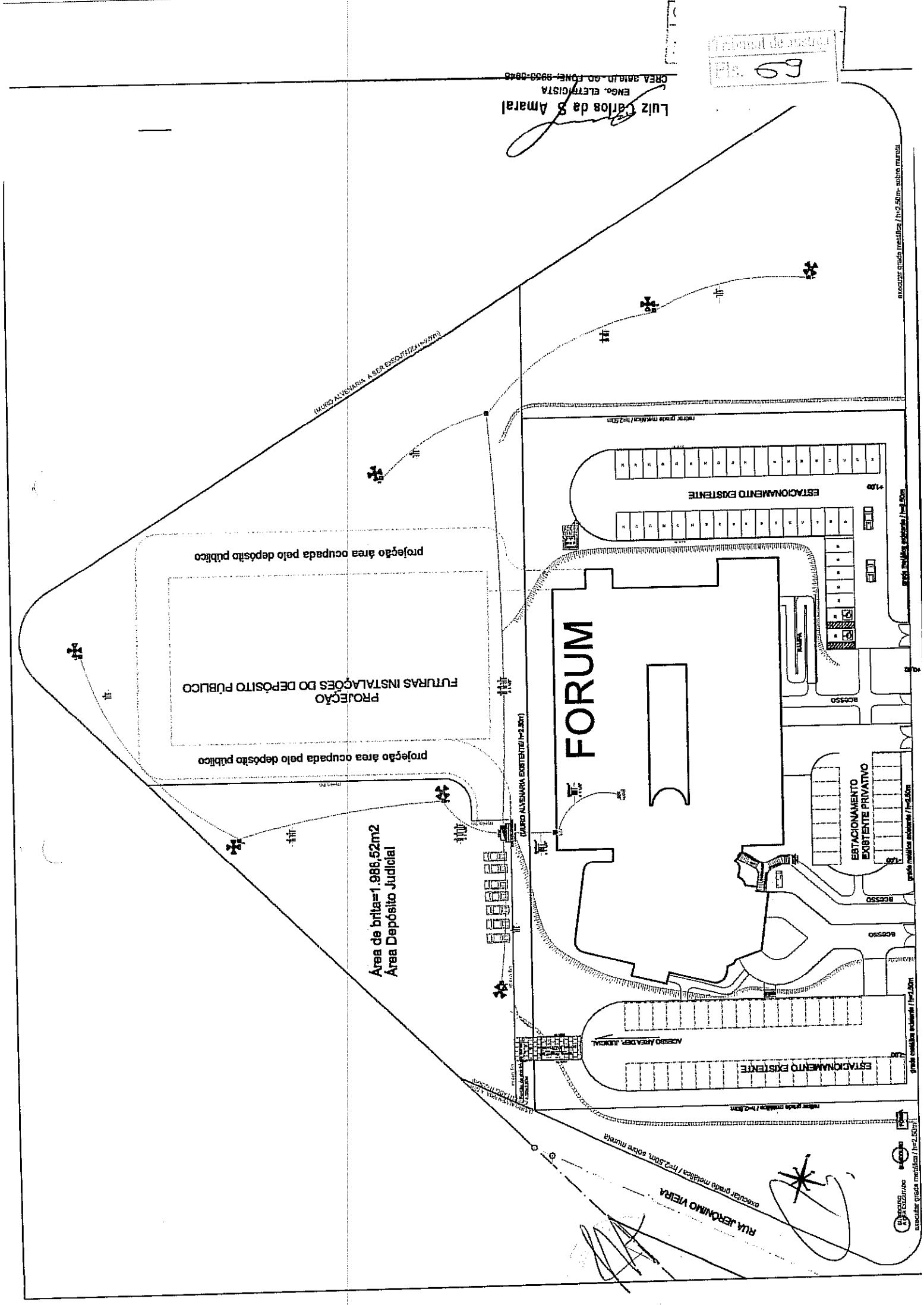
grade metálica existente / 1x2,50m

refer grade metálica / 1x2,50m

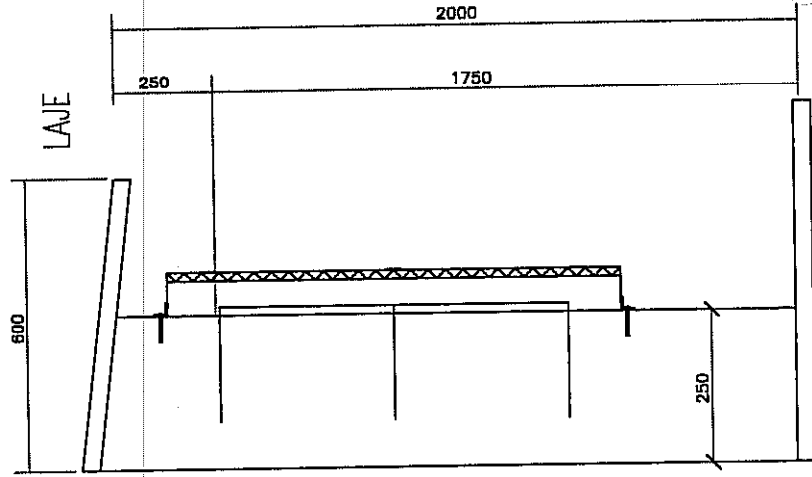
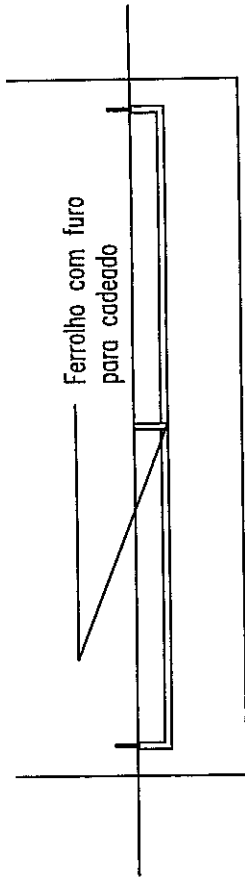
RUA JERÔNIMO VIEIRA
executar grade metálica / 1x2,50m, sobre muro



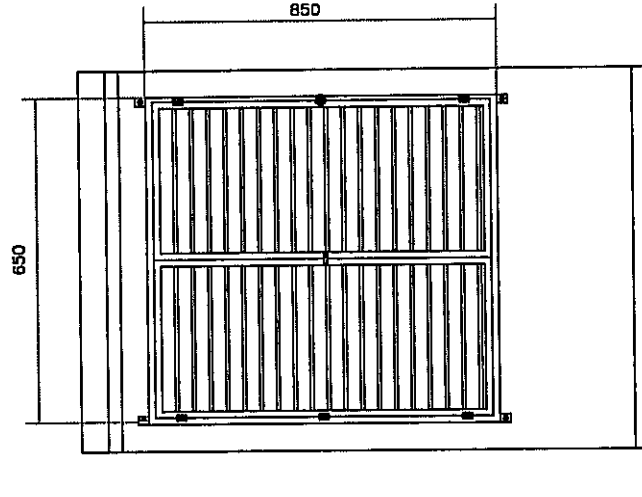
CHAVE LEGENDA
- grade metálica
- executar grade metálica / 1x2,50m



— PD-EX INSTALADO N° MURETAX
EM ALVENARIA



MURETA — Vista superior



MURETA — Vista frontal

Colônia de Ind. 70
Fls. 70

MURETA — Vista lateral



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

Tribunal de Justiça
Fls. 71

ANEXO V

EDITAL Nº 145/2010 – TOMADA DE PREÇO

**Reforma do prédio do Fórum da Comarca de
Turvânia-GO.**

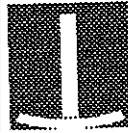
Orçamento
Cronograma físico-financeiro
Caderno de especificações técnicas

www.tjgo.jus.br

ORÇAMENTO



73



tribunal
de justiça
do estado de goiás

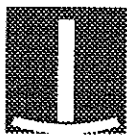
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

COORDENADORIA DOS SETORES DE OBRAS, SERVIÇOS, RECURSOS MATERIAIS E PROJETOS ESPECIAIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Obra: Reforma do Fórum de Turvânia
Prazo de Execução: 60 dias
Data: Abril / 2010

Área total: 769 m²

Item	Serviço	Und	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)	Total (R\$)
Serviços Preliminares						
1.1	Placa de obra	m ²	3,00	97,21	291,63	
1.2	ART de execução da obra	un	1,00	316,50	316,50	608,13
Total do Item						
2 Serviços Gerais de Obra						
2.1	Máquinas, equipamentos e ferramentas	un	1,00	250,00	250,00	
2.2	Limpeza permanente da obra com retirada de entulho (caçamba)	mês	2,00	541,00	1.082,00	
2.3	Refeições (café da manhã+almoço)	un	1,00	1.600,00	1.600,00	
2.4	Uniforme completo com todos equipamentos de proteção individual	un	1,00	550,00	550,00	
2.5	Transportes	un	1,00	900,00	900,00	4.382,00
Total do Item						
3 Administração da Obra						
3.1	Engenheiro residente (1/4 período)	mês	1,00	2.563,14	2.563,14	
3.2	Mestre de obra	mês	1,00	6.836,37	6.836,37	9.399,51
Total do Item						
4 Pintura						
4.1	Emassamento PVA c/ selador - parede - Suvinil, Coral, Renner ou similar - (este serviço consiste em retirar pinturas danificadas com infiltrações ou pinturas amareladas, reparar trincas, recuperar com massa PVA)	m ²	1.818,50	1,80	3.267,84	
2	Pintura látex acrílica fosca - paredes - Suvinil, Coral, Renner ou similar	m ²	1.818,50	6,67	12.131,21	
3	Pintura Poistain incolor - esquadrias de madeira - Sayerlack ou similar	m ²	173,90	7,20	1.252,60	
4.4	Pintura esmalte sintético - esquadrias metálicas - Suvinil, Coral, Renner ou s	m ²	201,75	5,77	1.163,69	
4.5	Pintura acrílica sobre textura - Suvinil, Ibratin ou similar	m ²	868,00	6,67	5.790,43	
4.6	Emassamento PVA c/ selador - ferro/teto - Suvinil, Coral, Renner ou similar (este serviço consiste em retirar pinturas danificadas com infiltrações ou pinturas amareladas, reparar trincas, recuperar com massa PVA)	m ²	677,00	1,07	725,07	
4.7	Pintura látex PVA - teto - Suvinil ou similar	m ²	677,00	3,84	2.596,97	26.927,81
Total do Item						
5 Implantação						
5.1 Implantação - Portão						
5.1.1	Pintura esmalte sintético (com zarcão) - Grades e Portões	m ²	18,00	8,25	148,55	
5.2 Implantação - Pavimentação						
5.2.1	Demarcação de vagas com tinta demarcatória	m	25,00	3,25	81,20	
5.2.2	Identificação/Numeração de vagas de garagem	un	4,00	11,62	46,48	
5.2.3	Pintura PVA - meio-fio	m ²	13,65	4,82	65,74	
5.4 Implantação - Estacionamento Coberto						
5.4.1	Esmalte sintético - estrutura metálica	m ²	139,70	8,25	1.152,94	
5.5 Implantação - Muro						
5.5.1	Pintura acrílica sobre textura - Suvinil, Ibratin ou similar	m ²	361,20	6,67	2.409,57	3.904,48
Total do Item						



tribunal
de justiça
do estado de goiás

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
P. 74

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
COORDENADORIA DOS SETORES DE OBRAS, SERVIÇOS, RECURSOS MATERIAIS E PROJETOS ESPECIAIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Obra: Reforma do Fórum de Turvânia
Prazo de Execução: 60 dias
Data: Abril / 2010

Área total: 769 m²

Item	Serviço	Und	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)	Total (R\$)
8	Diversos					
1	Limpeza final da obra	m²	788,50	1,06	814,61	
Total do Item						814,61
CUSTO DA OBRA						46.036,54
BDI (18%)						8.286,58
CUSTO TOTAL						54.323,12

IMPORTANTE:

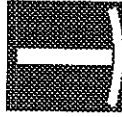
Para elaboração deste orçamento deverá ser seguido o CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PROJETOS APRESENTADOS.

Lembramos que o preço total do orçamento deverá englobar TODAS AS DESPESAS COM MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, TRANSPORTE E FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, VIGILÂNCIA DA OBRA, CONSUMO DE ÁGUA, CONSUMO DE ENERGIA, CUSTOS DE COMUNICAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS, GASTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER A NR18 E EXIGÊNCIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS TRABALHISTAS E COMERCIAIS, SEGUROS TRIBUTOS INCIDENTES, BDI E OUTRAS DESPESAS, DIRETAS OU INDIRETAS GERADAS PARA EXECUÇÃO DA OBRA.

A DIVISÃO DE ENGENHARIA encontra-se a disposição para o esclarecimento de qualquer dúvida, nos termos e prazos do edital.

Eng.ª Rubia H. C. G. De Oliveira Fleury
Crea 15997D/GO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



tribunal
de justiça
do estado de goiás

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

Coordenadoria dos Selores de Obras, Serviços, Recursos Materiais e Projetos Especiais

Departamento de Engenharia e Arquitetura

Obra: Reforma do Fórum de Turvânia

Prazo de Execução: 60 dias

Data: abr/2010

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Serviço	Preço Total do Serviço (R\$)	Total do Serviço (%)	0-30 DIAS		30-60 DIAS		Recebimento Definitivo (R\$)
				(%)	(R\$)	(%)	(R\$)	
1	Serviços Preliminares	608,13	1,32%	100,00%	608,13			
2	Serviços Gerais de Obra	4.382,00	9,52%	50,00%	2.191,00	50,00%	2.191,00	
3	Administração da Obra	9.399,51	20,42%	50,00%	4.699,76	50,00%	4.699,76	
4	Pintura	26.927,81	58,49%	50,00%	13.463,91	50,00%	13.463,91	
5	Implantação	3.904,48	8,48%	50,00%	1.952,24	50,00%	1.952,24	
6	Diversos	814,61	1,77%		0,00	100,00%	814,61	
VALOR TOTAL DO PERÍODO		46.036,54	100,00%		22.915,04			
VALOR TOTAL DO PERÍODO (C/ BDI 18%)		54.323,12			27.038,75			
DESCONTO EM GARANTIA		2.716,16			1.351,99		1.354,17	
VALOR DA PARCELA PERCENTUAL					25.687,76		25.919,23	
					47,29%		47,71%	
							2.716,16	
							5,00%	

Eng.ª Rubia H. C. G. De Oliveira Fleury
Crea 15987D/GO

75

77

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DIVISÃO DE ENGENHARIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – REFORMA DO FÓRUM DE TURVÂNIA

ÍNDICE

- 1- GENERALIDADES
- 2- ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO
- 3- ADMINISTRAÇÃO DA OBRA
- 4- MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS
- 5- INSTALAÇÃO DA OBRA
- 6- PINTURA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DIVISÃO DE ENGENHARIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – REFORMA DO FÓRUM DE TURVÂNIA

1. GENERALIDADES

1.1. O presente Caderno de Especificações tem por objetivo estatuir as condições que presidirão o desenvolvimento das obras e serviços relativos à presente obra, e instituir os direitos e obrigações do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás adiante designado CONTRATANTE, e da firma Construtora, adiante designada de CONTRATADA.

1.2. Este Caderno de Especificações, juntamente com o projeto de arquitetura e respectivos detalhes, ficará fazendo parte integrante do contrato e valendo como se no mesmo caderno efetivamente transcritos fossem.

2. ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO

2.1. A obra deverá ser iniciada, no máximo, 10 (dez) dias consecutivos após a emissão da ordem de serviço pelo Tribunal de Justiça.

2.2. O CONTRATANTE poderá manter na obra, engenheiros, arquitetos, e prepostos seus, adiante designados por FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, em nome do CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.

2.3. As relações mútuas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA serão mantidas por intermédio da FISCALIZAÇÃO.

2.4. É a CONTRATADA obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais, execução das obras e serviços contratados, facultando à FISCALIZAÇÃO, o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção.

2.5. O CONTRATANTE por meio da FISCALIZAÇÃO, não aceitará serviços para cuja execução não tenham sido observados os princípios da boa técnica e os preceitos a seguir estabelecidos e fará demolir por conta e risco da CONTRATADA, em todo ou em parte, os referidos serviços mal executados.

2.6. Tem a FISCALIZAÇÃO, pelas normas aqui estabelecidas, plena autoridade para suspender total ou parcialmente, os serviços da obra, sempre que julgar conveniente, por razões técnicas, disciplinares ou outras e sem prejuízos das penalidades a que ficar sujeito a CONTRATADA e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DIVISÃO DE ENGENHARIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – REFORMA DO FÓRUM DE TURVÂNIA

2.7. É a CONTRATADA obrigada a retirar da obra, imediatamente após comunicação da FISCALIZAÇÃO, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da FISCALIZAÇÃO, venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

2.8. Todos casos omissos nas especificações, memoriais ou projetos serão esclarecidos e resolvidos formalmente de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO.

2.9. O CONTRATANTE reserva o direito de reduzir, suprimir ou aumentar os serviços a serem executados, se achar conveniente, atendendo aos preços unitários do orçamento da proposta apresentada pela CONTRATADA, na licitação.

3. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

3.1. A CONTRATADA deverá planejar, assessorar e controlar a obra para que seja concluída satisfatoriamente **de acordo com o cronograma físico-financeiro**, a contar da data de início da obra, a qual deverá ser comunicada por escrito ao TRIBUNAL.

Iniciada a obra, deve a CONTRATADA executá-la contígua e regularmente dentro do cronograma estabelecido. Ocorrido ou verificada a possibilidade de qualquer atraso nas etapas programadas, pode a FISCALIZAÇÃO ordenar o aumento de pessoal e/ou do horário de trabalho, cabendo à CONTRATADA os ônus ou eventuais prejuízos daí decorrentes.

3.2. Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos neste Caderno de Especificações, a CONTRATADA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a **assistência técnica e administrativa** necessárias para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

3.3. A direção geral da obra ficará a cargo de um **engenheiro, pelo menos em meio-período**, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, cuja presença deverá ser permanente no local da obra e auxiliado por um Mestre de Obras, a fim de atender a qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO e prestar todos os esclarecimentos sobre o andamento dos serviços.

3.4. Os pagamentos de encargos sociais, registros e publicações de contratos, e, ainda, demais exigências e tributos que incidirem sobre os serviços e pessoal, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA. Todas as despesas provenientes de serviços executados fora do horário de expediente normal de trabalho ficarão a cargo da CONTRATADA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DIVISÃO DE ENGENHARIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – REFORMA DO FÓRUM DE TURVÂNIA

4. MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS

4.1. Para as obras e serviços aqui descritos, caberá à CONTRATADA fornecer e conservar equipamentos mecânicos, ferramentas e os materiais necessários, bem como aliciar mão de obra capacitada e idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea de operários, mestres e encarregados que assegurem processos satisfatórios aos serviços, para conclusão da obra no prazo fixado, conforme referido em contrato.

4.2. A CONTRATADA somente empregará na obra profissionais competentes, hábeis e disciplinados. Qualquer pessoa que for incapaz ou inconveniente na realização dos serviços da obra será apontada pela FISCALIZAÇÃO e deverá ser imediatamente afastada dos serviços.

4.3. Todos os materiais a serem empregados serão de 1ª qualidade e todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios da boa técnica. Serviços e materiais deverão satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras e a estas especificações.

4.4. MEDIDAS DE CONTROLE E SISTEMAS PREVENTIVOS DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - É obrigação da CONTRATADA manter os operários devidamente munidos de equipamentos de proteção individual (EPI), necessários para assegurar sua segurança, tais como botas, capacetes e luvas, entre outros, bem como atender às normas de segurança do Ministério do Trabalho e NR-18.

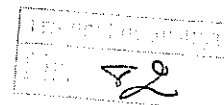
5 - INSTALAÇÃO DA OBRA

5.1- Os trabalhos deverão ser desenvolvidos de maneira a não perturbar o andamento normal das atividades do Fórum, de acordo com as determinações do Diretor do mesmo.

5.2 - Será procedida a remoção diária de todo o entulho e detritos que venham a acumular no terreno e dentro do prédio, no decorrer da obra.

6- PINTURA

6.1- Nas paredes onde foi feito novo reboco ou recuperação de trincas, e ainda, nas áreas onde houve recuperação do teto ou reposição do forro de gesso, deverá ser feito emassamento à base de massa PVA.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DIVISÃO DE ENGENHARIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – REFORMA DO FÓRUM DE TURVÂNIA

6.2- As paredes internas deverão ser repintadas com tinta acrílica, da Suvinil, Renner ou similar, aplicada conforme orientação técnica do fabricante, sendo a cor aprovada pela FISCALIZAÇÃO e aplicada a pintura em tantas demãos quanto necessário para um perfeito acabamento.

6.3- Os tetos / forros de gesso serão repintados com tinta PVA, da Suvinil, Renner ou similar, aplicada conforme orientação técnica do fabricante, na cor branco neve, em tantas demãos quanto necessário para um perfeito acabamento.

6.4- As esquadrias metálicas, inclusive as grades externas, portões e estrutura metálica do estacionamento deverão ser pintadas com esmalte sintético, em cor a ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO, em tantas demãos quanto necessário para um perfeito acabamento.

6.5- As esquadrias de madeira deverão ser repintadas com Polistain incolor - Sayerlack ou similar, em tantas demãos quanto necessário para um perfeito acabamento.

6.6- Todas as paredes externas serão repintadas com tinta acrílica sobre textura existente, da Suvinil, Renner ou similar, aplicada conforme orientação técnica do fabricante, sendo a cor aprovada pela FISCALIZAÇÃO e aplicada a pintura em tantas demãos quanto necessário para um perfeito acabamento.

Rubia H C G de Oliveira Fleury
Eng^a Civil - Crea 15997/D-GO